



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**PROJETO DE LEI Nº 018, DE 22 DE ABRIL DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
PARA ELABORAÇÃO DA LEI  
ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ecoporanga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O orçamento do Município de Ecoporanga, para o exercício financeiro de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei em cumprimento ao § 2º do art. 165, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e art.4º da Lei Complementar nº. 101, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
- IV - as diretrizes para execução da Lei Orçamentária;
- V - as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VII - as disposições relativas às despesas com pessoal;
- VIII - as disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**Das Prioridades e Metas da Administração Municipal**

**Art. 2º** Em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal, esta lei definirá as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o estabelecido no Anexo I que a integra esta lei, em compatibilidade com a programação dos orçamentos e os objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual.

**Art. 3º** Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

resultado nominal e o montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII que integram esta Lei, em obediência a Portaria nº. 375, de 08 de julho de 2020, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 4º** Os Anexos de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constituem-se das seguintes informações:

- I - Demonstrativo I:** Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II:** Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III:** Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV:** Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V:** Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI:** Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII - Demonstrativo VII:** Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo VIII:** Margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**Parágrafo único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá as Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II**  
**Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**

**Art. 5º** Os Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional-programática estabelecida pela Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério de Orçamento e Gestão, especificando discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, especificando para cada projeto, atividade e operação especial os grupos de despesas com seus respectivos valores.

**Art. 6º** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I -** programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**II** - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV** - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V** - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 7º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores em metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Art. 8º** Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função, subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam.

**Parágrafo único.** Na indicação do grupo de despesa a que se refere o *caput* deste artigo será obedecida a seguinte classificação estabelecida em norma federal:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - juros e encargos da dívida;
- III** - outras despesas correntes;
- IV** - investimentos;
- V** - inversões financeiras;
- VI** - amortização da dívida;
- VII** - reserva de contingência.

**CAPÍTULO III**  
**Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas Alterações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**Art. 9º** O orçamento do Município para o exercício de 2022 será elaborado e executado visando a obedecer entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 1º, alínea “a” do inciso I, do art. 4º e art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a ampliação da capacidade de investimento.

**Art. 10.** Os estudos para definição da estimativa da receita para o exercício financeiro de 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes, conforme preceitua o art. 12 da Lei Complementar nº. 101, de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar e/ou atualizar as metas e ações previstas nesta Lei, aos valores previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 11.** No Projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda corrente (real), estimados para o exercício de 2022.

**Art. 12.** O Poder Legislativo do Município de Ecoporanga encaminhará ao Poder Executivo até 15 de agosto de 2021, a descrição e valores das suas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de Lei da Proposta Orçamentária Anual.

I - a proposta orçamentária da despesa do Poder Legislativo observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a previsão da receita municipal para o exercício financeiro de 2022;

II - os duodécimos repassados ao Poder Legislativo, não ultrapassarão os percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do art. 29-A da Constituição Federal;

III - na efetivação do repasse mensal dos duodécimos ao Poder Legislativo, observar-se-á o limite máximo de repasse estabelecido pelo inciso I, do art. 29-A da Constituição Federal, sendo vedado o repasse de qualquer outro valor em moeda corrente.

**Art. 13.** Na programação da despesa serão observadas:

I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - não poderão ser incluídas despesas a título de Investimento – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

reconhecidos, na forma do §§ 2º, 3º do art. 167, da Constituição Federal e do art. 65 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

**III** - o Município fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, quando atendido o art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 14.** Os órgãos da administração indireta e instituições que receberem recursos públicos municipais, terão suas previsões orçamentárias para o exercício de 2022 incorporados à proposta orçamentária do Município.

**Art. 15.** Somente serão incluídas, na Proposta Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal.

**Art. 16.** A Receita Corrente Líquida, definida de acordo com inciso IV do art. 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, será destinada, prioritariamente aos custeios administrativos e operacionais, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de amortizações, juros e encargos da dívida, à contrapartida das operações de crédito e às vinculações, observadas os limites estabelecidos pela mesma lei.

**Art. 17.** O Poder Executivo destinará no mínimo 15% (quinze por cento) das seguintes receitas arrecadada durante o exercício de 2022, destinado às ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto no art. 198 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 141/2012, e destinará no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita oriunda de impostos e transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, em respeito ao que determina o Art. 212 da Constituição Federal:

**I** - do total das receitas de impostos municipais (ISS, IPTU, ITBI);

**II** - do total das receitas de transferências recebidas da União (quota-parte do FPM; quota-parte do ITR; quota-parte de que trata a Lei Complementar nº 87/96 - Lei Kandir);

**III** - do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF;

**IV** - das receitas de transferências do Estado (quota-parte do ICMS; quota-parte do IPVA; quota-parte do IPI – exportação);

**V** - da receita da dívida ativa tributária de impostos;

**VI** - da receita das multas, dos juros de mora e da correção monetária dos impostos e da dívida ativa tributária de impostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**Art. 18.** Na programação de investimentos serão observados os seguintes princípios:

I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária após atendidos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de créditos;

II - as ações delineadas nesta Lei, terão prioridade sobre as demais.

**Art. 19.** A dotação consignada para Reserva de Contingência será de no máximo 2,0% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para 2022.

**§1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, expedida pelo Ministério do Orçamento e Gestão, art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001, expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional, conjugado com o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**§2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a Riscos Fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares as dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 20.** O Poder Executivo Municipal poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares.

**Art. 21.** Os créditos adicionais suplementares e as modificações a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizados na Lei Orçamentária Anual para 2022 em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e Parecer Consulta do TCEES nº. 028 de 06 de julho de 2004, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do Município, independentemente da fonte de recurso vinculada à despesa.

**Parágrafo único.** Será considerado nulo, qualquer proposição realizada na Lei Orçamentária Anual de 2022, que vise reduzir o limite mínimo estabelecido neste artigo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**Art. 22.** O orçamento fiscal compreenderá os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgão e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Município.

**CAPÍTULO IV**  
**Das Diretrizes para Execução da Lei Orçamentária**

**Art. 23.** O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme disposto no arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF.

**Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

**§1º** Para a limitação de empenho terão prioridades as seguintes despesas:

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - dotações destinadas a subvenções sociais e transferências voluntárias.

**§2º** Excluem da limitação prevista no *caput* deste artigo:

- I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - as despesas com benefícios previdenciários;
- III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
- IV - as despesas com PASEP;
- V - as despesas com pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**§3º** O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

**§4º** O Poder Executivo e o Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

**§5º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

**Art. 25.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações de governo.

**Art. 26.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título e a reestruturação organizacional, pelo Poder Executivo e o Poder Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite estabelecido no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - através de lei específica.

**Art. 27.** A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

**Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual, conforme previsto no § 5º do art. 5º da LRF).

**Art. 29.** O Poder Executivo poderá firmar Convênios, Termo de Compromisso, Termo de Cooperação Técnica, Termo de fomento ou Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação e/ou outros instrumentos congêneres, com outras esferas do governo e instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento dos programas, com ou sem ônus para o Município.

**Art. 30.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial recreativo, cultural,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, de acordo com a legislação vigente.

**§1º** Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo do Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

**§2º** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo fixado pelo Poder Executivo, na forma estabelecida no plano de trabalho e/ou instrumento firmado.

**Art. 31.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 32.** As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, observando o disposto no Art. 62 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 33.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com outras esferas de Governo, no ensino superior, com a finalidade de gerar mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

**CAPÍTULO V**

**Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal**

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 poderá conter autorização para contratação de operação de crédito para atendimento a despesas de capital observado o limite estabelecido por resolução do Senado Federal.

**Art. 35.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica, nos termos do Parágrafo Único do art. 32, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VI**

**Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município**

**Art. 36.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**Art. 37.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, nos termos do inciso II do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 38.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, conforme dispõe o § 2º do art. 14, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único.** Para incentivar a arrecadação, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a instituir através de Decreto, campanha de estímulo de pagamento de tributos através de Sistema de Sorteio de Prêmios, para os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano e dívida ativa.

**CAPÍTULO VII**  
**Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal**

**Art. 39.** O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras estabelecidas pela legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2022 e em seus créditos adicionais.

**Art. 40.** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo, não excederá os limites estabelecidos para gastos com pessoal na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 41.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no inciso III do art. 20, inciso V do Parágrafo Único do art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 42.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na legislação em vigor:

- I - eliminação de gratificações e vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - dispensa de servidores admitidos em caráter temporário.

**CAPÍTULO VIII**  
**Das Disposições Finais**

**Art. 43.** O Projeto de Lei da Proposta Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 44.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 45.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício vigente.

**Art. 46.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada unidade orçamentária, na forma original da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

**Art. 47.** São vedados quaisquer procedimentos, no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 48.** Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2021, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2022, conforme o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldo de exercícios anteriores, independentemente da fonte de recursos à conta da qual os créditos foram abertos.

**Art. 49.** Para fins do disposto no art. 16º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido como despesas consideradas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 de 1993, e suas alterações, devidamente autorizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

**Art. 50.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art. 51.** A Lei Orçamentária discriminará, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**§1º** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, administração pública municipal submeterá os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município ou outro órgão que vier a sucedê-la.

**§2º** Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

**Art. 52.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**ANEXO I**  
**METAS E PRIORIDADES PARA 2022**

Especificamente no exercício corrente, o Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2022 passará a vigorar de acordo com o disposto na Lei Municipal que aprovará o Plano Plurianual de 2022-2025 e demais alterações, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021.

**ELIAS DAL'COL**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**ANEXO II**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais Anuais**  
**(Art. 4º, Parágrafo 2º, Inciso II, LRF)**

Tendo como finalidade subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais, expomos a base metodológica, bem como o memorial de cálculo utilizado na composição dos valores informados.

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2022, levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade.

As metas para o triênio 2022-2024 foram projetadas com base nos parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal para o PIB e no comportamento evolutivo da receita dos últimos anos, procurando evidenciar a perspectiva de um crescimento nominal das receitas e despesas, conforme demonstrativo em anexo. Assim, o crescimento real esperado fundamenta-se, exclusivamente, na observação do comportamento histórico dos índices esperados.

Tendo em vista a dificuldade de aumento efetivo da arrecadação no curto e médio prazo, dada a característica do Município de ter como principais fontes de receitas as provenientes de transferências, as medidas de contenção e otimização de gastos públicos se fazem necessárias e tem sido alvo de constante acompanhamento visando à geração de superávit nos próximos exercícios.

No que se refere ao resultado nominal, este indicador tem como objetivo medir a variação do endividamento público através da diferença do estoque líquido da dívida no final de cada exercício, e no caso específico do triênio 2022-2024, a variação será negativa para os últimos anos do triênio, indicando com isso, que houve uma redução da dívida do Município.

Em relação ao resultado primário, sua apuração é obtida pela diferença entre receitas e despesas não financeiras de um mesmo exercício. O resultado do triênio 2022-2024 aponta um equilíbrio entre a variação dos exercícios, evidenciando com isso, a tendência do Município a manter o equilíbrio entre as receitas e despesas não financeiras.

Em relação às projeções das despesas do Município, foi considerado o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

É evidente que, para o alcance do equilíbrio fiscal, não seria suficiente apenas promover o incremento da receita, mas também a implementação de ações que visem o racionamento dos gastos públicos. Neste sentido, o Município vem buscando continuamente aprimorar o contingenciamento de gastos adequando-as às receitas, visando com isso, o equilíbrio das contas públicas.

As medidas pretendidas a serem adotadas para proporcionar um crescimento da receita, algumas já estão em curso e outras deverão ser adotadas, dentre as quais destacamos:

- Atualização do Cadastro Imobiliário, visando alcançar imóveis não cadastrados ou que apresentem situação diversa da constante nos registros municipais;
- Políticas de incentivo à instalação de empresas que realizem negócios compatíveis com a política de desenvolvimento do Município;
- Implantação do Programa de modernização Tributária;
- Cobrança da Dívida Ativa;
- Atualização da Legislação Tributária Municipal.

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de uma gestão fiscal eficiente e eficaz. Esse compromisso inicia-se com a elaboração da LDO, quando são definidas as metas fiscais, a previsão e os gastos com as receitas esperadas e a identificação dos principais riscos sobre as contas públicas, tendo continuidade com a revisão desses parâmetros na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária e o monitoramento durante sua execução, de modo a garantir que os riscos fiscais não afetem o alcance do objetivo maior: o processo de gestão fiscal e social responsável.

Os principais riscos são de natureza fiscal, abrangendo dois tipos: orçamentário e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade das receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram alterações entre receitas e despesas orçadas. No caso da receita, por exemplo, cita-se a frustração na arrecadação de determinado imposto, em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da programação orçamentária, principalmente, e as mudanças relativas à aceleração ou desaceleração da economia.

Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar disparidades em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, que podem variar tanto em função do nível da atividade econômica, quanto a fatores ligados às novas obrigações constitucionais legais, por exemplo. Ainda assim, é possível equilibrar receitas e despesas da área, uma vez que a determinação e a aplicação de recursos terão aumentos percentuais gradativos ao longo de quatro anos, conforme prevê o projeto em votação; também, haverá maior repasse de recursos pelo Governo Federal ao Município, conforme o número de alunos, no qual se incluirão os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

Outra despesa importante é o gasto com pessoal e encargos, que basicamente são determinados por decisões associadas a planos de carreira e aumentos salariais. Com o aumento anual previsto para o salário mínimo, o Município terá que rever o Plano de Cargos e Salários, pois alguns níveis salariais irão se equiparar ou terão verbas remuneratórias muito próximas.

Além desse acréscimo, a despesa de pessoal também se elevará pela revisão e redefinição dos valores salariais dos cargos públicos. Havendo possibilidade do Poder Executivo realizar concurso público visando suprir as necessidades da administração para melhoria dos serviços prestados, esta previsão não poderá afetar as contas, já que às despesas decorrentes dos mesmos estão enquadradas na receita prevista.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
***Gabinete Do Prefeito***

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro, diz respeito à administração da dívida pública, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros vincendos. Já o segundo tipo se refere aos passivos contingentes, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamento de processos judiciais que envolvam o Município.

Salientar que as regras para os pagamentos resultantes de demandas judiciais estão sujeitos ao regime de precatórios, nos termos da Constituição Federal. Também podem ocorrer riscos semelhantes em outros processos, que venham a surgir no decorrer do exercício atual e do triênio 2022-2024, caso das ações judiciais movidas por fornecedores, de que trata o “demonstrativo de riscos fiscais”, em anexo. Essas ações judiciais representam risco para o Município, no sentido de que os fornecedores poderão mover processos judiciais, na tentativa de receberem suas dívidas geradas, liquidadas e não pagas em exercícios anteriores, as quais, em sua maioria, não mais estejam inscritas em dívidas, dadas suas prescrições de prazo para pagamento. E esses riscos, caso ocorram, serão suportados pela Reserva de Contingência.

Em síntese, os riscos decorrentes dos passivos contingentes têm a característica de imprevisibilidade quanto à sua concretização, por haver sempre a possibilidade de o Município recorrer a todas as instâncias judiciais para defender e comprovar a legalidade da ação pública, o que pode resultar na não-ocorrência do impacto fiscal. E, mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município.

Nesse contexto, os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois restringem a capacidade de realização de investimento do Município e, conseqüentemente, a expansão e aperfeiçoamento da ação governamental.

Para permitir o gerenciamento dos resultados do comportamento dessas variáveis sobre as projeções orçamentárias, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 9º, estabeleceu a avaliação bimestral das receitas, de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira, com vistas a minorar o impacto restritivo ao cumprimento das metas fiscais fixadas na LDO, assegurando a tendência prevista e potencializando os efeitos positivos. A avaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada semestre (opção dada pelo artigo 63 da LRF), permite que eventuais diferenças, tanto da receita quanto da despesa, sejam administradas ao longo do ano, de forma que, os riscos que se materializam, sejam compensados com a re-alocação ou redução de despesas.

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete Do Prefeito*

*Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo*  
**CEP 29.850.000 – Telefone: (27) 3755-2900/3755-2915**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...

 / notícia

/ Prefeitura de ecoporanga realizara audiencia publica on line para apresentação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias ldo para o exercicio de 2022

PREFEITURA DE ECOPORANGA REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2022



A Prefeitura de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 48, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos de Ecoporanga maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que realizará a **Audiência Pública** para apresentar o **PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**, que antecede a elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2022.

**Devido a situação de Emergência em saúde no Estado do Espírito Santo decretada mediante Decreto Estadual nº 4.593-R de 13 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 7.184/2020 de 18 de março de 2020**, bem como em cumprimento das medidas restritivas de enfrentamento da disseminação do novo coronavírus (COVID-19), em especial do isolamento social da população Ecoporanguense, resta

impossibilitada a realização da Audiência Pública para Apresentação do Projeto de lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, com vistas a evitar aglomeração de pessoas.

No entanto, com o intuito de promover a Discussão do referido Projeto de Lei junto a toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados, informa-se que **a presente Audiência Pública será de forma virtual, sendo que os interessados poderão assistir por meio da página da Secretaria de Finanças Ecoporanga - ES no youtube.**

**[https://www.youtube.com/channel/UC\\_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ](https://www.youtube.com/channel/UC_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ)**

**Data: 29 de abril de 2021**

**Horário: 15:00 horas**

#### **ANEXOS**

[+] EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA - LDO - 2022

[+] PROJETO DE LEI Nº 018/2021 (LDO PARA 2022)

[+] DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

[+] DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

[+] DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

[+] DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

[+] DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

[+] DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA

[+] DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

[+] DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

[+] RECEITAS



[+] DESPESAS

[+] RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

[+] MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: sexta-feira, 23 de abril de 2021*

ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

CADASTRAR



## **ECOPORANGA**

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

## **INSTITUCIONAL**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO

## **COMUNICAÇÃO**

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINKS ÚTEIS

GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

## **SERVIÇOS**

SERVIÇOS ONLINE  
ISS/BANCÁRIO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

## **SECRETARIAS**

## **LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PORTARIAS  
DECRETOS

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

TERMO DE USO  
LGPD

## **E-SIC**

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
DENÚNCIA  
ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO  
CONSULTAR PROTOCOLO

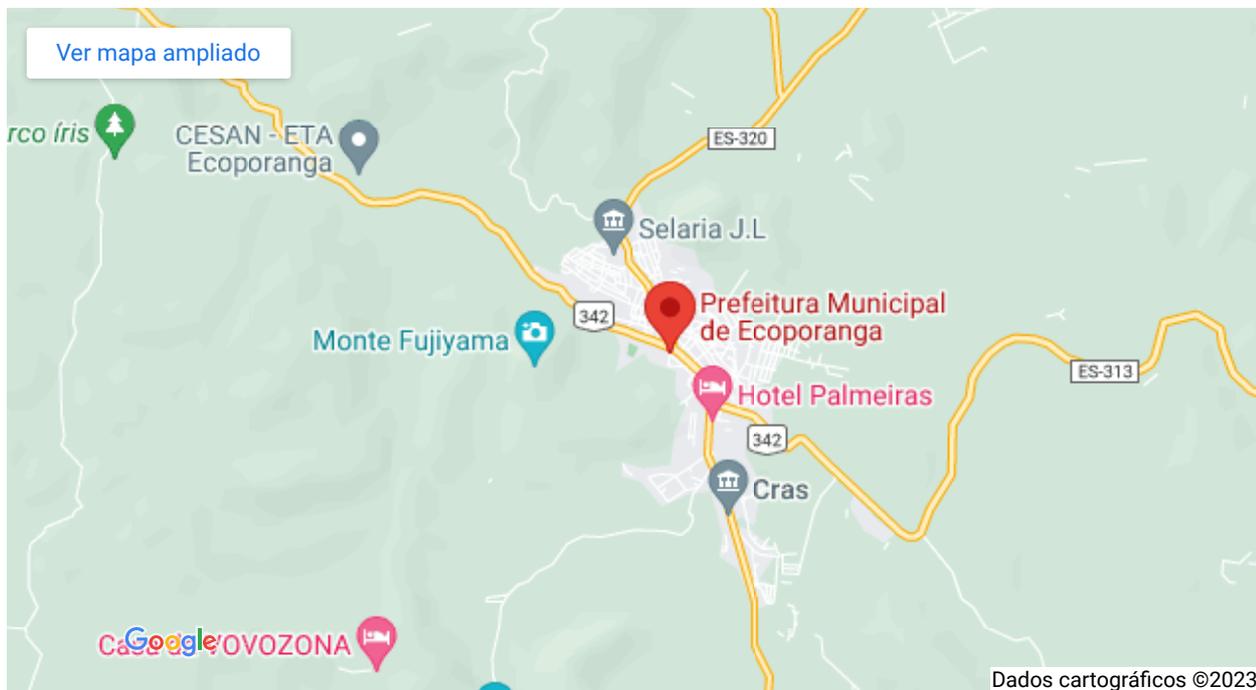


## **TRANSPARÊNCIA**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATAS DE ADESÃO - SRP  
LICITAÇÕES  
CONTRATOS  
FOMENTO  
TERMO DE PARCERIA  
COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO  
DADOS ABERTOS  
PROCESSO SELETIVO  
CONCURSOS

## **ÁREA RESTRITA**

INTRANET  
WEBMAIL



## Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

## Fale Conosco



**Telefone:** (27) 99944-1200

**E-mail:** comunicacao@ecoporanga.es.gov.br  
transparencia@ecoporanga.es.gov.br

## Endereço

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Copyright © 2023 Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Todos os direitos reservados.





## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores 2022

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	70.790.956,46	74.063.777,95	4,6	69.000.000,00	-6,8	70.000.000,00	1,4	71.000.000,00	1,4	72.000.000,00	1,4	
Receitas Primárias ( I )	69.398.730,64	73.064.809,01	5,3	68.398.790,25	-6,4	69.379.026,77	1,4	70.445.719,79	1,5	71.542.084,52	1,6	
Despesa Total	68.176.820,30	63.664.572,15	-6,6	69.000.000,00	8,4	70.000.000,00	1,4	71.000.000,00	1,4	72.000.000,00	1,4	
Despesas Primárias ( II )	67.644.763,65	63.233.878,98	-6,5	68.289.710,00	8,0	69.279.410,79	1,4	70.268.962,25	1,4	71.258.362,20	1,4	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.753.966,99	9.830.930,03	460,5	109.080,25	-98,9	99.615,98	-8,7	176.757,54	77,4	283.722,32	60,5	
Resultado Nominal	2.269.092,86	9.963.023,97	439,1	517.294,06	-283,8	451.427,19	-108,8	528.757,54	-44,5	636.722,32	-30,5	
Dívida Pública Consolidada	1.813.747,73	980.980,91	-45,9	1.708.500,00	74,2	1.452.225,00	-15,0	1.307.002,50	-10,0	1.176.302,25	-10,0	
Dívida Consolidada Líquida	-22.200.035,91	-30.340.883,62	36,7	-15.376.500,00	-49,3	-16.693.525,00	8,6	-17.424.172,50	4,4	-17.931.755,25	2,9	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	76.447.153,88	76.522.695,38	0,1	69.000.000,00	-9,8	67.691.712,60	-1,9	66.458.865,71	-1,8	65.280.069,63	-1,8	
Receitas Primárias ( I )	74.943.689,22	75.490.560,67	0,7	68.398.790,25	-9,4	67.091.216,29	-1,9	65.940.037,06	-1,7	64.864.892,49	-1,6	
Despesa Total	73.624.148,24	65.778.235,95	-10,7	69.000.000,00	4,9	67.691.712,60	-1,9	66.458.865,71	-1,8	65.280.069,63	-1,8	
Despesas Primárias ( II )	73.049.580,27	65.333.243,76	-10,6	68.289.710,00	4,5	66.994.885,20	-1,9	65.774.584,87	-1,8	64.607.650,64	-1,8	
Resultado Primário ( III )=( I - II )	1.894.108,95	10.157.316,91	436,3	109.080,25	-98,9	96.331,09	-11,7	165.452,19	71,8	257.241,84	55,5	
Resultado Nominal	2.437.005,73	10.700.287,74	439,1	555.573,82	-51,9	484.832,80	-12,7	567.885,60	4,63	683.839,77	16,96	
Dívida Pública Consolidada	1.958.666,17	1.013.549,48	-48,3	1.708.500,00	68,6	1.404.337,10	-17,8	1.223.407,09	-12,9	1.066.515,18	-12,8	
Dívida Consolidada Líquida	-23.973.818,78	-31.348.200,96	30,8	-15.376.500,00	-51,0	-16.143.047,09	5,0	-16.309.728,74	1,0	-16.258.142,10	-0,3	

Nota:  
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*
4,31	4,52	3,32	3,41	3,31	3,24
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,07990	Valor Corrente x 1,03320	Valor Corrente x 1,00000	Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Ecoporanga-ES, 20 de Abril de 2021

Elias Dal'Col  
Prefeito Municipal

Edion dos Santos Almeida  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2022

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>%</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	121.993.335,31	100,00	101.601.633,48	100,00	93.438.754,56	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>121.993.335,31</b>	<b>100,00</b>	<b>101.601.633,48</b>	<b>100,00</b>	<b>93.438.754,56</b>	<b>100,00</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (a)</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2018 (c)</b>
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	866.875,00	877.099,91	24.017,55
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>866.875,00</b>	<b>877.099,91</b>	<b>24.017,55</b>

<b>DESPESAS REALIZADAS</b>	<b>2020 (d)</b>	<b>2019 (e)</b>	<b>2018 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	884.700,23	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>884.700,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>(g)=((Ia-IId)+IIIf)</b>	<b>(h)=((Ib-IIf)+IIIf)</b>	<b>(i)=(Ic - IIIf)</b>
	<b>883.292,23</b>	<b>901.117,46</b>	<b>24.017,55</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2022

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

<b>EVENTOS</b>	<b>2022</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
( - ) Transferências Constitucionais	0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )	0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )	0,00

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretário de Finanças



## Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2022

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2022	Providência	2022
<b>1 Demandas Judiciais</b>	<b>500.000,00</b>		<b>500.000,00</b>
Contra Atividade Reguladora do Estado	500.000,00	Cred. Adic. por:	500.000,00
<b>4 Assunção de Passivos</b>	<b>50.000,00</b>		<b>50.000,00</b>
De Orgãos da Admin.Direta ou Indireta	50.000,00	Cred. Adic. por:	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>550.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>550.000,00</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTE</b>	<b>76.571.065,99</b>	<b>78.223.036,22</b>	<b>76.956.465,64</b>	<b>77.216.481,29</b>	<b>78.397.893,44</b>	<b>79.613.060,82</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>4.532.567,94</b>	<b>4.311.539,43</b>	<b>4.571.324,97</b>	<b>4.596.467,23</b>	<b>4.666.793,15</b>	<b>4.739.128,45</b>
IMPOSTOS	3.881.148,63	3.803.001,47	3.975.493,13	3.997.358,33	4.058.517,90	4.121.424,94
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	738.147,40	873.107,52	685.632,79	689.403,77	699.951,65	710.800,90
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	738.147,40	873.107,52	685.632,79	689.403,77	699.951,65	710.800,90
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	738.147,40	778.249,72	665.338,79	668.998,15	679.233,82	689.761,94
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	0,00	94.857,80	20.294,00	20.405,62	20.717,83	21.038,96
Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.143.001,23	2.929.893,95	3.289.860,34	3.307.954,56	3.358.566,25	3.410.624,04
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana	166.854,30	125.878,40	324.704,00	326.489,87	331.485,17	336.623,19
IPTU- Multa e Juros	2.379,50	2.701,54	5.073,50	5.101,40	5.179,45	5.259,73
IPTU - Dívida Ativa	252.086,48	176.099,95	253.675,00	255.070,21	258.972,78	262.986,86
IPTU - Dívida Ativa - Multa e Juros	143.676,31	99.036,28	152.205,00	153.042,13	155.383,67	157.792,12
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	781.102,49	860.087,00	511.408,80	514.221,55	522.089,14	530.181,53
ITBI - Principal	779.500,11	859.109,24	507.350,00	510.140,43	517.945,58	525.973,74
ITBI - Multas e Juros	1.602,38	977,76	2.029,40	2.040,56	2.071,78	2.103,89
ITBI - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.796.902,15	1.666.090,78	2.042.794,04	2.054.029,40	2.085.456,04	2.117.780,61
ISS - Serviços de Qualquer Natureza	1.785.401,80	1.654.712,54	2.029.400,00	2.040.561,70	2.071.782,29	2.103.894,92
ISS - Multas e Juros	4.089,00	4.751,68	6.291,14	6.325,74	6.422,52	6.522,07
ISS - Dívida Ativa	5.121,17	4.537,29	5.073,50	5.101,40	5.179,45	5.259,73
ISS - Dívida Ativa - Juros e Multas	2.290,18	2.089,27	2.029,40	2.040,56	2.071,78	2.103,89
TAXAS	651.419,31	508.537,96	595.831,84	599.108,90	608.275,25	617.703,51
Taxas pela Prestação de Serviços	590.155,95	482.972,46	554.229,14	557.277,39	565.803,73	574.573,69
Taxas pela Prestação de Serviços	590.155,95	482.972,46	554.229,14	557.277,39	565.803,73	574.573,69
Taxas pela Prestação de Serviços	590.155,95	482.972,46	554.229,14	557.277,39	565.803,73	574.573,69
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	526.924,92	390.344,81	543.067,44	546.054,31	554.408,94	563.002,28
Taxas pela Prestação de Serviços-Multas e Juros	3.335,37	3.607,69	2.029,40	2.040,56	2.071,78	2.103,89
Taxas pela Prestação de Serviços-Dívida Ativa	44.907,28	64.427,91	5.073,50	5.101,40	5.179,45	5.259,73
Taxas pela Prestação de Serviços-M e J de M da D	14.988,38	24.592,05	4.058,80	4.081,12	4.143,56	4.207,79
Taxas Específicas de Estados DF e Municípios	61.263,36	25.565,50	41.602,70	41.831,51	42.471,52	43.129,82
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.263,36	25.565,50	41.602,70	41.831,51	42.471,52	43.129,82
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitaria-Pri	15.274,72	3.991,06	15.220,50	15.304,21	15.538,36	15.779,20



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outro	89,53	0,00	2.029,40	2.040,56	2.071,78	2.103,89
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outra	10.883,02	4.640,16	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Outra	22.443,50	10.407,27	15.220,50	15.304,21	15.538,36	15.779,20
Taxas de Inspeção, Con. e Fiscal-Outras M e J da	12.572,59	6.527,01	8.117,60	8.162,25	8.287,13	8.415,58
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>408.769,58</b>	<b>390.848,13</b>	<b>426.174,00</b>	<b>428.517,96</b>	<b>435.074,28</b>	<b>441.817,93</b>
Contribuição p/o Custeio do Serv.Iluminação Públ	408.769,58	390.848,13	426.174,00	428.517,96	435.074,28	441.817,93
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>532.925,73</b>	<b>194.708,74</b>	<b>416.331,41</b>	<b>418.621,24</b>	<b>425.026,14</b>	<b>431.614,04</b>
EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	17.799,86	62.614,80	8.117,60	8.162,25	8.287,13	8.415,58
Alugueis e Arrendamento - Principal	9.409,78	38.532,16	8.117,60	8.162,25	8.287,13	8.415,58
Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros	21,90	592,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamento - Dívida Ativa	6.246,55	16.517,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e Arrendamento - M e J-Dívida Ativa	2.121,63	6.972,31	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	515.125,87	132.093,94	408.213,81	410.458,99	416.739,01	423.198,46
Juros e Correções Monetárias	515.125,87	132.093,94	408.213,81	410.458,99	416.739,01	423.198,46
Remuneração de Depósitos Bancários	515.125,87	132.093,94	408.213,81	410.458,99	416.739,01	423.198,46
Remuneração de Depósitos Banc. - Principal	515.125,87	132.093,94	408.213,81	410.458,99	416.739,01	423.198,46
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>152.205,00</b>	<b>153.042,13</b>	<b>155.383,67</b>	<b>157.792,12</b>
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	152.205,00	153.042,13	155.383,67	157.792,12
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>70.918.150,09</b>	<b>73.075.981,78</b>	<b>71.256.591,33</b>	<b>71.485.257,68</b>	<b>72.578.982,15</b>	<b>73.703.956,39</b>
Transferências da União e suas Entidades	31.431.404,22	37.533.941,47	31.121.147,53	31.129.068,93	31.605.343,71	32.095.226,54
Transf. da União e suas Entidades	31.431.404,22	37.533.941,47	31.121.147,53	31.129.068,93	31.605.343,71	32.095.226,54
Participação na Receita da União	21.457.493,43	20.492.538,89	22.252.371,00	22.374.759,05	22.717.092,87	23.069.207,81
Cota-Parte do FPM - C.Mensal .- Principal	19.551.409,23	18.633.011,26	20.496.940,00	20.609.673,17	20.925.001,17	21.249.338,69
Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	862.839,85	838.492,39	842.201,00	846.833,11	859.789,66	873.116,40
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	830.961,94	840.280,06	842.201,00	846.833,11	859.789,66	873.116,40
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	212.282,41	180.755,18	71.029,00	71.419,66	72.512,38	73.636,32
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	3.831.636,71	2.458.012,51	2.782.307,40	2.797.610,09	2.840.413,53	2.884.439,93
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	205.185,28	417.737,81	192.793,00	193.853,36	196.819,32	199.870,02
Cota-Parte Royalties-Comp.Finan.-Lei 7.990-Prin	2.302.888,40	1.740.489,97	2.283.075,00	2.295.631,91	2.330.755,08	2.366.881,78
Cota-Parte Reoyalties Part.Esp. Lei 9478 - Princ	0,00	0,00	2.029,40	2.040,56	2.071,78	2.103,89
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Prin	1.323.563,03	299.784,73	304.410,00	306.084,26	310.767,35	315.584,24
Transferências de Recursos do SUS	4.702.412,94	8.141.851,83	4.512.167,96	4.536.984,89	4.606.400,77	4.677.799,98
Transf. Recursos do SUS - Repasse Fundo a Fundo	4.702.412,94	3.256.226,81	2.695.854,96	2.710.682,16	2.752.155,60	2.794.814,01



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transf. de Recursos do SUS - Atenção Especializa	0,00	1.812.165,20	1.522.050,00	1.530.421,28	1.553.836,73	1.577.921,20
Transf. de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	155.924,98	121.764,00	122.433,70	124.306,94	126.233,70
Transf. de Recursos do SUS - Assist.Farmacéutica	0,00	136.590,79	142.058,00	142.839,32	145.024,76	147.272,64
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS- Prin	0,00	0,00	20.294,00	20.405,62	20.717,83	21.038,96
Trans. Recursos do SUS - Outros Prog. Fin. por T	0,00	2.780.944,05	10.147,00	10.202,81	10.358,91	10.519,47
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.139.379,44	1.030.644,24	1.176.138,77	1.182.607,54	1.200.701,44	1.219.312,32
Transferencias do Salario Educação	681.299,54	516.484,18	710.290,00	714.196,60	725.123,81	736.363,23
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	15.820,00	12.260,00	19.380,77	19.487,36	19.785,52	20.092,20
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	291.238,00	317.871,40	294.263,00	295.881,45	300.408,44	305.064,77
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	151.021,90	184.028,66	152.205,00	153.042,13	155.383,67	157.792,12
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	0,00	0,00	162.352,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	0,00	0,00	162.352,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Recursos para o FNAS	297.742,92	650.572,28	108.572,90	109.170,05	110.840,35	112.558,38
Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	2.738,78	4.760.321,72	127.237,50	127.937,31	129.894,75	131.908,12
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	29.384.251,72	25.284.757,54	29.917.719,21	30.082.266,67	30.542.525,35	31.015.934,51
Transf. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	29.384.251,72	25.284.757,54	29.917.719,21	30.082.266,67	30.542.525,35	31.015.934,51
Participação na Receita dos Estados	23.578.997,06	22.787.915,01	24.454.270,00	24.588.768,49	24.964.976,64	25.351.933,79
Cota-Parte do ICMS - Principal	22.197.145,72	21.378.011,07	22.830.750,00	22.956.319,13	23.307.550,81	23.668.817,85
Cota-Parte do IPVA - Principal	944.258,59	999.301,50	1.217.640,00	1.224.337,02	1.243.069,38	1.262.336,96
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	400.604,04	380.364,37	355.145,00	357.098,30	362.561,90	368.181,61
Cota-Parte Contrib.Interv.Dom.Econ.CIDE-Princ.	36.988,71	30.238,07	50.735,00	51.014,04	51.794,55	52.597,37
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	84.850,50	80.230,56	64.636,39	64.991,89	65.986,27	67.009,06
Cota P arte Royalties-CFPP-Lei nº7.990/99	1.284.689,64	532.371,62	1.623.520,00	1.632.449,36	1.657.425,84	1.683.115,94
Transferências de Estado Dest. a Assistência Soc	0,00	0,00	424.000,00	426.332,00	432.854,88	439.564,13
Outras Transferências dos Estados - Principal	4.435.714,52	1.884.240,35	3.351.292,82	3.369.724,93	3.421.281,72	3.474.311,59
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	10.102.494,15	10.257.282,77	10.217.724,59	10.273.922,08	10.431.113,09	10.592.795,34
Transferências de Recursos do FUNDEB	10.102.494,15	10.257.282,77	10.217.724,59	10.273.922,08	10.431.113,09	10.592.795,34
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	10.102.494,15	10.257.282,77	10.217.724,59	10.273.922,08	10.431.113,09	10.592.795,34
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>178.652,65</b>	<b>249.958,14</b>	<b>133.838,93</b>	<b>134.575,05</b>	<b>136.634,05</b>	<b>138.751,89</b>
Multas Administrativas Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.769,09	4.795,32	4.868,69	4.944,15
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	27.761,55	206.122,85	28.411,60	28.567,86	29.004,95	29.454,53
Indenizações , restituições e Ress-Esp. EST/DF/MUNIC	27.761,55	206.122,85	28.411,60	28.567,86	29.004,95	29.454,53
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	150.891,10	43.835,29	100.658,24	101.211,87	102.760,41	104.353,21



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Outras Receitas	150.891,10	43.835,29	100.658,24	101.211,87	102.760,41	104.353,21
Outras.Receitas Primárias - Principal	128.586,41	43.835,29	80.161,30	80.602,19	81.835,40	83.103,85
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	22.304,69	0,00	20.294,00	20.405,62	20.717,83	21.038,96
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros-D.A	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.884.227,99</b>	<b>4.160.212,07</b>	<b>1.070.305,56</b>	<b>1.827.288,16</b>	<b>1.784.245,68</b>	<b>1.711.401,46</b>
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>877.099,95</b>	<b>866.875,00</b>	<b>192.995,94</b>	<b>269.162,02</b>	<b>202.280,21</b>	<b>104.915,48</b>
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	877.099,95	866.875,00	192.894,47	269.059,99	202.176,62	104.810,28
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	877.099,95	866.875,00	192.894,47	269.059,99	202.176,62	104.810,28
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Alienação de Bens Imóveis -Principal	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.007.128,04</b>	<b>3.293.337,07</b>	<b>877.309,62</b>	<b>1.558.126,14</b>	<b>1.581.965,47</b>	<b>1.606.485,98</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	193.737,77	1.000.131,00	165.801,98	166.713,89	169.264,61	171.888,24
Transf. Recursos do SUS - Fundo a Fundo	0,00	241.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos da União do SUS - Atenção Prim	0,00	147.600,00	94.265,63	94.784,09	96.234,29	97.725,92
Transf. Recursos da União do SUS-Atenção Especia	0,00	0,00	58.852,60	59.176,29	60.081,69	61.012,96
Transf. Recursos da União do SUS-Vigilância em S	0,00	0,00	5.073,50	5.101,40	5.179,45	5.259,73
Transf. Recursos da União do SUS- GD e T	0,00	0,00	5.073,50	5.101,40	5.179,45	5.259,73
Transf. Recursos da União do SUS-Gestão do SUS	0,00	0,00	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
Outras Transf.da União Recursos do SUS	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	193.737,77	326.150,00	1.420,58	1.428,40	1.450,25	1.472,75
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp -P	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	193.737,77	326.150,00	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
Trans.de Recursos do FNAS	0,00	284.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	1.813.390,27	2.293.206,07	711.507,64	1.391.412,25	1.412.700,86	1.434.597,74
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1.813.390,27	2.293.206,07	711.507,64	1.391.412,25	1.412.700,86	1.434.597,74
Transferências de Recursos do SUS - Principal	0,00	0,00	1.014,70	1.020,28	1.035,89	1.051,95
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Transf.Conv.Esta. Dest.a Progr.San.Básico - Prin	0,00	0,00	101.470,00	102.028,09	103.589,12	105.194,75
Transf.Conv.dos Est. Dest.a Progr.Meio Amb. - Pr	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est.Transp-Pri	0,00	0,00	101.470,00	102.028,09	103.589,12	105.194,75
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	1.813.390,27	1.707.678,74	507.350,00	510.140,43	517.945,58	525.973,74
Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	585.527,33	0,00	675.991,30	686.333,97	696.972,15
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>-8.664.337,52</b>	<b>-8.319.470,34</b>	<b>-9.026.771,20</b>	<b>-9.043.769,45</b>	<b>-9.182.139,12</b>	<b>-9.324.462,28</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-8.664.337,52</b>	<b>-8.319.470,34</b>	<b>-9.026.771,20</b>	<b>-9.043.769,45</b>	<b>-9.182.139,12</b>	<b>-9.324.462,28</b>
DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	-3.952.737,92	-3.762.752,89	-4.146.064,20	-4.136.218,56	-4.199.502,70	-4.264.594,99
Dedução da Participação na Receita da União	-3.952.737,92	-3.762.752,89	-4.113.593,80	-4.136.218,56	-4.199.502,70	-4.264.594,99
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-3.910.281,59	-3.726.601,99	-4.099.388,00	-4.121.934,63	-4.185.000,23	-4.249.867,73
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-42.456,33	-36.150,90	-14.205,80	-14.283,93	-14.502,47	-14.727,26
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	0,00	0,00	-32.470,40	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	-4.711.599,60	-4.556.717,45	-4.880.707,00	-4.907.550,89	-4.982.636,42	-5.059.867,29
Dedução das Transferências dos Estados	-4.711.599,60	-4.556.717,45	-4.880.707,00	-4.907.550,89	-4.982.636,42	-5.059.867,29
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-4.711.599,60	-4.556.717,45	-4.880.707,00	-4.907.550,89	-4.982.636,42	-5.059.867,29
Dedução da Cota-Parte do iCMS - Principal	-4.442.628,01	-4.285.556,85	-4.566.150,00	-4.591.263,83	-4.661.510,17	-4.733.763,58
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-188.850,74	-200.000,95	-243.528,00	-244.867,40	-248.613,87	-252.467,39
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-80.120,85	-71.159,65	-71.029,00	-71.419,66	-72.512,38	-73.636,32
<b>Total</b>	<b>70.790.956,46</b>	<b>74.063.777,95</b>	<b>69.000.000,00</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>72.000.000,00</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( I )</b>	<b>62.413.865,18</b>	<b>56.818.293,75</b>	<b>64.114.929,79</b>	<b>65.044.096,26</b>	<b>65.972.235,66</b>	<b>66.899.333,07</b>
<b>Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>31.722.765,54</b>	<b>34.049.833,50</b>	<b>33.416.892,60</b>	<b>33.901.437,54</b>	<b>34.393.008,39</b>	<b>34.891.707,01</b>
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	31.629.674,63	33.939.818,06	33.323.540,20	33.806.731,53	34.296.929,14	34.794.234,61
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Consorcios Publicos Mediante Contrato	93.090,91	110.015,44	93.352,40	94.706,01	96.079,25	97.472,40
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>30.691.099,64</b>	<b>22.768.460,25</b>	<b>30.698.037,19</b>	<b>31.142.658,72</b>	<b>31.579.227,27</b>	<b>32.007.626,06</b>
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	3.106.714,84	2.390.730,76	2.726.600,37	2.766.136,08	2.806.245,05	2.846.935,60
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Consorcios Publicos Mediante Contrato	780.656,14	155.560,56	740.731,00	751.471,60	762.367,94	773.422,28
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	26.742.528,66	19.493.655,02	26.773.076,12	27.160.785,71	27.539.617,10	27.909.441,54
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	61.200,00	728.513,91	457.629,70	464.265,33	470.997,18	477.826,64
<b>DESPESA DE CAPITAL ( II )</b>	<b>5.762.955,12</b>	<b>6.846.278,40</b>	<b>4.844.482,21</b>	<b>4.914.727,21</b>	<b>4.985.990,75</b>	<b>5.058.287,62</b>
<b>Investimentos</b>	<b>5.230.898,47</b>	<b>6.415.585,23</b>	<b>4.134.192,21</b>	<b>4.194.138,00</b>	<b>4.254.953,00</b>	<b>4.316.649,82</b>
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Consorcios Publicos Mediante Contrato	7.045,85	5.929,24	6.088,20	6.176,48	6.266,04	6.356,90
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.223.852,62	6.409.655,99	4.128.104,01	4.187.961,52	4.248.686,96	4.310.292,92
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>532.056,65</b>	<b>430.693,17</b>	<b>710.290,00</b>	<b>720.589,21</b>	<b>731.037,75</b>	<b>741.637,80</b>



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Aplicações Diretas	532.056,65	430.693,17	710.290,00	720.589,21	731.037,75	741.637,80
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.588,00</b>	<b>41.176,53</b>	<b>41.773,59</b>	<b>42.379,31</b>
<b>Total</b>	<b>68.176.820,30</b>	<b>63.664.572,15</b>	<b>69.000.000,00</b>	<b>70.000.000,00</b>	<b>71.000.000,00</b>	<b>72.000.000,00</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIAS DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS  
III - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>RECEITAS CORRENTES ( I )</b>	<b>67.906.728,47</b>	<b>69.903.565,88</b>	<b>67.929.694,44</b>	<b>68.172.711,84</b>	<b>69.215.754,32</b>	<b>70.288.598,54</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.532.567,94	4.311.539,43	4.571.324,97	4.596.467,23	4.666.793,15	4.739.128,45
Contribuições	408.769,58	390.848,13	426.174,00	428.517,96	435.074,28	441.817,93
Receita Patrimonial	532.925,73	194.708,74	416.331,41	418.621,24	425.026,14	431.614,04
Aplicações Financeiras ( II )	515.125,87	132.093,94	408.213,81	351.811,21	352.000,00	353.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	17.799,86	62.614,80	8.117,60	66.810,03	73.026,14	78.614,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	152.205,00	153.042,13	155.383,67	157.792,12
Transferências Correntes	62.253.812,57	64.756.511,44	62.229.820,13	62.441.488,23	63.396.843,03	64.379.494,11
Outras Receitas Correntes	178.652,65	249.958,14	133.838,93	134.575,05	136.634,05	138.751,89
Outras Receitas Financeiras ( III )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	178.652,65	249.958,14	133.838,93	134.575,05	136.634,05	138.751,89
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( IV ) = ( I - II - III )</b>	<b>67.391.602,60</b>	<b>69.771.471,94</b>	<b>67.521.480,63</b>	<b>67.820.900,63</b>	<b>68.863.754,32</b>	<b>69.935.598,54</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( V )</b>	<b>2.884.227,99</b>	<b>4.160.212,07</b>	<b>1.070.305,56</b>	<b>1.827.288,16</b>	<b>1.784.245,68</b>	<b>1.711.401,46</b>
Operações de Crédito ( VI )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	877.099,95	866.875,00	192.995,94	269.162,02	202.280,21	104.915,48
Alienação de Bens Móveis ( VII )	877.099,95	866.875,00	192.894,47	269.059,99	202.176,62	104.810,28
Alienação de Bens Imóveis ( VIII )	0,00	0,00	101,47	102,03	103,59	105,20
Amortizações de Empréstimos ( IX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.007.128,04	3.293.337,07	877.309,62	1.558.126,14	1.581.965,47	1.606.485,98
Outras Receitas de Capital ( X )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	<b>2.007.128,04</b>	<b>3.293.337,07</b>	<b>877.309,62</b>	<b>1.558.126,14</b>	<b>1.581.965,47</b>	<b>1.606.485,98</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( XII ) = ( IV + XI )</b>	<b>69.398.730,64</b>	<b>73.064.809,01</b>	<b>68.398.790,25</b>	<b>69.379.026,77</b>	<b>70.445.719,79</b>	<b>71.542.084,52</b>
ACIMA DA LINHA						
DESPESAS PRIMÁRIAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES ( XIII )</b>	<b>62.413.865,18</b>	<b>56.818.293,75</b>	<b>64.114.929,79</b>	<b>65.044.096,26</b>	<b>65.972.235,66</b>	<b>66.899.333,07</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.722.765,54	34.049.833,50	33.416.892,60	33.901.437,54	34.393.008,39	34.891.707,01
Juros e Encargos da Dívida ( XIV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.691.099,64	22.768.460,25	30.698.037,19	31.142.658,72	31.579.227,27	32.007.626,06
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( XV ) = ( XIII - XIV )</b>	<b>62.413.865,18</b>	<b>56.818.293,75</b>	<b>64.114.929,79</b>	<b>65.044.096,26</b>	<b>65.972.235,66</b>	<b>66.899.333,07</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XVI )</b>	<b>5.762.955,12</b>	<b>6.846.278,40</b>	<b>4.844.482,21</b>	<b>4.914.727,21</b>	<b>4.985.990,75</b>	<b>5.058.287,62</b>
Investimentos	5.230.898,47	6.415.585,23	4.134.192,21	4.194.138,00	4.254.953,00	4.316.649,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos ( XVII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Cred. de Cap já Integ ( XVIII )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito ( XIX )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida ( XX )	532.056,65	430.693,17	710.290,00	720.589,21	731.037,75	741.637,80
<b>DESP. PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = ( XVI-VII-VIII-XIX-XX)</b>	<b>5.230.898,47</b>	<b>6.415.585,23</b>	<b>4.134.192,21</b>	<b>4.194.138,00</b>	<b>4.254.953,00</b>	<b>4.316.649,82</b>
RESERVA DO RPPS XXIIa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS ( XXII )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>40.588,00</b>	<b>41.176,53</b>	<b>41.773,59</b>	<b>42.379,31</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL ( XXIII ) = ( XV + XXI + XXII )</b>	<b>67.644.763,65</b>	<b>63.233.878,98</b>	<b>68.289.710,00</b>	<b>69.279.410,79</b>	<b>70.268.962,25</b>	<b>71.258.362,20</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da linha ( XXIV ) = ( XII -XXIII )</b>	<b>1.753.966,99</b>	<b>9.830.930,03</b>	<b>109.080,25</b>	<b>99.615,98</b>	<b>176.757,54</b>	<b>283.722,32</b>

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>515.125,87</b>	<b>132.093,94</b>	<b>408.213,81</b>	<b>351.811,21</b>	<b>352.000,00</b>	<b>353.000,00</b>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	515.125,87	132.093,94	408.213,81	351.811,21	352.000,00	353.000,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = XXIV + (XXV-XXVI)</b>	<b>2.269.092,86</b>	<b>9.963.023,97</b>	<b>517.294,06</b>	<b>451.427,19</b>	<b>528.757,54</b>	<b>636.722,32</b>

**ABAIXO DA LINHA**

<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>2019 (b)</b>	<b>2020 (c)</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2023 (f)</b>	<b>2024 (g)</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( XXVIII )</b>	<b>1.813.747,73</b>	<b>980.980,91</b>	<b>1.708.500,00</b>	<b>1.452.225,00</b>	<b>1.307.002,50</b>	<b>1.176.302,25</b>
<b>DEDUÇÕES ( XXIX )</b>	<b>24.013.783,64</b>	<b>31.321.864,53</b>	<b>17.085.000,00</b>	<b>18.145.750,00</b>	<b>18.731.175,00</b>	<b>19.108.057,50</b>
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.917.542,24	31.469.388,35	18.090.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	19.800.000,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar ( XXX )	903.758,60	147.523,82	1.005.000,00	854.250,00	768.825,00	691.942,50
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( XXXI ) = (XXVIII - XXIX)</b>	<b>-22.200.035,91</b>	<b>-30.340.883,62</b>	<b>-15.376.500,00</b>	<b>-16.693.525,00</b>	<b>-17.424.172,50</b>	<b>-17.931.755,25</b>
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa-XXXIb)</b>	<b>(a* - b)</b>	<b>(b - c)</b>	<b>(c - d)</b>	<b>(d - e)</b>	<b>(e - f)</b>	<b>(f - g)</b>
	<b>172.829,45</b>	<b>8.140.847,71</b>	<b>-14.964.383,62</b>	<b>1.317.025,00</b>	<b>730.647,50</b>	<b>507.582,75</b>

a\* Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R\$-22.027.206,46)

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>2022</b>
<b>VARIAÇÃO SALDO RPP = ( XXXIII ) = ( XXXd - XXXe )</b>	<b>150.750,00</b>
<b>RECEITA DE ALIEN.DE INVEST. PERMANENTES ( IX )</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC ( XXXIV ) = ( XXXI )</b>	<b>-16.693.525,00</b>
<b>VARIAÇÃO CAMBIAL ( XXXV )</b>	<b>10,00</b>
<b>PAGTO. DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC ( XXXVI )</b>	<b>20,00</b>
<b>RESULTADO DO BACEM ( XXXVII )</b>	<b>30,00</b>
<b>OUTROS AJUSTES ( XXXVIII )</b>	<b>40,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - abaixo da linha ( XXXIX ) =</b>	
<b>( XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII )</b>	<b>-15.527.150,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha ( XL ) = XXXIX</b>	<b>-15.527.150,00</b>

Ecoporanga-ES, 20 de Abril de 2021

Elias Dal'Col  
Prefeito Municipal

Edion dos Santos Almeida  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )</b>	<b>2.067.464,18</b>	<b>1.813.747,73</b>	<b>980.980,91</b>	<b>1.708.500,00</b>	<b>1.452.225,00</b>	<b>1.307.002,50</b>	<b>1.176.302,25</b>
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	1.708.500,00	1.452.225,00	1.307.002,50	1.176.302,25
Outras Dívidas	2.067.464,18	1.813.747,73	980.980,91	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES ( II )</b>	<b>24.094.670,64</b>	<b>24.013.783,64</b>	<b>31.321.864,53</b>	<b>17.085.000,00</b>	<b>18.145.750,00</b>	<b>18.731.175,00</b>	<b>19.108.057,50</b>
Ativo Disponível	24.971.124,39	24.917.542,24	31.469.388,35	18.090.000,00	19.000.000,00	19.500.000,00	19.800.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	876.453,75	903.758,60	147.523,82	1.005.000,00	854.250,00	768.825,00	691.942,50
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-22.027.206,46</b>	<b>-22.200.035,91</b>	<b>-30.340.883,62</b>	<b>-15.376.500,00</b>	<b>-16.693.525,00</b>	<b>-17.424.172,50</b>	<b>-17.931.755,25</b>

Ecoporanga-ES, 22 de Abril de 2021

**Elias Dal col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



## Município de Ecoporanga - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo I - Metas Anuais 2022  
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Receita Total	70.000.000,00	67.691.712,60	0,051	0,407	71.000.000,00	66.458.865,71	0,051	0,400	72.000.000,00	65.280.069,63	0,050	0,392
Receitas Primárias ( I )	69.379.026,77	67.034.502,46	0,051	0,403	70.445.719,79	65.879.438,73	0,050	0,396	71.542.084,52	64.801.245,82	0,050	0,389
Despesa Total	70.000.000,00	67.691.712,60	0,051	0,407	71.000.000,00	66.458.865,71	0,051	0,400	72.000.000,00	65.280.069,63	0,050	0,392
Despesas Primárias ( II )	69.279.410,79	66.994.885,20	0,051	0,403	70.268.962,25	65.774.584,87	0,050	0,396	71.258.362,20	64.607.650,64	0,050	0,388
Resultado Primário (III)=(I-II)	99.615,98	39.617,25	0,000	0,000	176.757,54	104.853,87	0,000	0,001	283.722,32	193.595,17	0,000	0,001
Resultado Nominal	451.427,19	1.273.595,40	0,001	0,008	528.757,54	683.915,55	0,001	0,004	636.722,32	460.208,85	0,000	0,003
Dívida Pública Consolidada	1.452.225,00	1.404.337,10	0,001	0,009	1.307.002,50	1.223.407,09	0,001	0,007	1.176.302,25	1.066.515,18	0,001	0,006
Dívida Consolidada Líquida	-16.693.525,00	-16.143.047,09	-0,012	-0,097	-17.424.172,50	-16.309.728,74	-0,012	-0,098	-17.931.755,25	-16.258.142,10	-0,013	-0,098
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:  - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,43	2,42	2,41
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,80	11,80	11,80
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,90	4,85	4,85
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,41	3,31	3,24
Projeção do PIB do Estado - R\$ bilhões	136.976.000.000,00	140.304.000.000,00	143.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - R\$ bilhões	17.182.000.000,00	17.768.000.000,00	18.356.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,03410	Valor Corrente / 1,06833	Valor Corrente / 1,10294

Ecoporanga-ES, 20 de Abril de 2021

**Elias Da'Col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças



**Município de Ecoporanga - Consolidado**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior 2022  
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2020 (a)			II - Metas Realizadas 2020 (b)			Variação (II - I)	
	% PIB	% RCL		% PIB	% RCL	Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100	
Receita Total	68.000.000,00	0,049	0,428	74.063.777,95	0,053	0,465	6.063.777,95	8,91
Receitas Primárias ( I )	67.439.700,00	0,049	0,424	73.064.809,01	0,053	0,459	5.625.109,01	8,34
Despesa Total	68.000.000,00	0,049	0,428	63.664.572,15	0,046	0,400	-4.335.427,85	-6,37
Despesas Primárias ( II )	67.260.000,00	0,049	0,423	63.233.878,98	0,046	0,397	-4.026.121,02	-5,98
Resultado Primário ( III )=( I - II )	179.700,00	0,000	0,001	9.830.930,03	0,007	0,062	9.651.230,03	5370,74
Resultado Nominal	517.294,06	0,000	0,001	9.963.023,97	0,006	0,062	9.445.729,91	1473,73
Dívida Pública Consolidada	1.700.000,00	0,001	0,011	980.980,91	0,001	0,006	-719.019,09	-42,29
Dívida Consolidada Líquida	-15.300.000,00	-0,012	-0,096	-30.340.883,62	-0,023	-0,191	-15.040.883,62	98,30

Nota:  
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	138.582.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2020	138.582.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2020	15.900.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2020	15.911.000.000,00

Ecoporanga-ES, 20 de Abril de 2021

**Elias Dal'Col**  
Prefeito Municipal

**Edion dos Santos Almeida**  
Secretario de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ECOPORANGA-ES**



**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA - PLANO PLURIANUAL E  
LOA 2022**

**PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Ecoporanga - 2021

# ***Obrigaç o Legal da Audi ncia P blica***

## **Transpar ncia, controle e Fiscaliza o**

Art. 48  Lei Compl. Federal 101/2000 – Lei De Responsabilidade Fiscal

...

Par grafo  nico. A transpar ncia ser  assegurada tamb m mediante:

I – incentivo   participa o popular e realiza o de audi ncias p blicas, durante os processos de elabora o e discuss o dos planos, lei de diretrizes or ament rias e or amentos; (Inclu do pela Lei Complementar n  131, de 2009).

...

## **Gest o Or ament ria Participativa**

Art. 44  Lei Federal 10.257/2001

## **Instrumentos Legais de Planejamento:**

Art. 165 da Constituição de 1988 – definiu a forma de integração entre plano e orçamento através da criação de três novos instrumentos:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
- Lei Orçamentária Anual – LOA



## **Instrumentos Legais de Planejamento:**

**Plano Plurianual – PPA** – estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** – objetiva nortear a elaboração do Orçamento e dispor sobre alteração na legislação tributária.

**Lei Orçamentária Anual – LOA** – é um instrumento de planejamento que espelha as decisões políticas, estabelecendo as ações prioritárias para o atendimento das demandas da sociedade, em face da escassez de recursos.

# **Instrumentos Legais de Planejamento:**

***PLANO PLURIANUAL - PPA***

***04 ANOS - 2022/2025***

**Planejar**

***LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO***

***ANUAL - 2022***

**Orientar**

***LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA***

***ANUAL - 2022***

**Executar**



**Os 4 anos de vigência do Plano Plurianual, compreendem os três primeiros exercícios do mandato atual e um ano exercício do mandato subsequente. Ou seja, é elaborado no primeiro ano de governo para os quatro anos seguintes.**



# Prazo dos Instrumentos Legais de Planejamento(ADCT. Art. 35)

## Lei Complementar Estadual nº. 007/1990

<b>PROJETO</b>	<b>ENCAMINHAMENTO AO LEGISLATIVO</b>	<b>DEVOLUÇÃO AO EXECUTIVO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b><u>PPA</u></b>	Até 4 meses antes do encerramento do 1º exercício financeiro de cada mandato (até 31.08)	Até o encerramento do 2º período da sessão legislativa (31.12)	Até o final do 1º exercício financeiro do mandato governamental subsequente
<b><u>LDO</u></b>	Até 8 meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (até 15.04)	Até o encerramento do 1º período da sessão legislativa (30.07)	Anual
<b><u>LOA</u></b>	Até 3 meses antes do encerramento do exercício financeiro (até 30.09)	Até o encerramento do 2º período da sessão legislativa (31.12)	Anual

**Prazos PME - Lei Orgânica do Município – PPA – 30/10**

**LDO – 15/05**

**LOA – 30/10**

The background features a faint, large watermark of the coat of arms of the Municipality of Poporanga. It includes a central shield with a white bull's head, a banner at the bottom with the word 'POPORANGA', and various heraldic elements like a crown and wings. The text is overlaid on this background.

# **PPA- PLANO PLURIANUAL 2022-2025**

## **ESTIMATIVA DE RECEITA/DESPEZA PARA OS**

### **QUATRO ANOS SEGUINTE**

**2022 - 74.000.000,00**

**2023 - 76.000.000,00**

**2024 - 78.000.000,00**

**2025 - 80.000.000,00**

# ***PROGRAMAÇÃO DA LOA - 2022***



# RECEITA



## **DEFINIÇÃO DE RECEITA:**

**É todo e qualquer recolhimento feito aos cofres públicos que o poder público tem o direito de arrecadar em virtude de leis, contratos ou quaisquer outros instrumentos de que derivem direitos a favor do Ente.**

## METAS PREVISTA NA LOA 2022

DESCRIÇÃO DA RECEITA	PREVISÃO LOA 2022
	ESTIMADO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>81.758.450,00</b>
Receita de Impostos, Taxas e Cont. Melhoria	3.987.731,00
Receita de Contribuição	390.000,00
Receita Patrimonial	460.697,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	80.840,00
Transferências Correntes	76.654.222,00
Outras Receitas Correntes	184.960,00
<b>RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.836.550,00</b>
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	284.810,00
Transferências de Capital	1.551.740,00
Outras Receitas de Capital	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES</b>	<b>(9.595.000,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>74.000.000,00</b>



## DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO

30/09/2021

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

13:39:16

ECOPORANGA - ES

FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS

DATA	PARCELA	VALOR DISTRIBUIDO
20.09.2021	PARCELA DE IPI	R\$ 60.069,98 C
	PARCELA DE IR	R\$ 150.843,82 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 2.109,12 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 31.637,08 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 42.182,75 D
	TOTAL:	R\$ 134.984,87 C
30.09.2021	PARCELA DE IPI	R\$ 46.771,57 C
	PARCELA DE IR	R\$ 538.772,13 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 5.855,43 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 87.831,54 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 117.108,73 D
	TOTAL:	R\$ 374.748,00 C
TOTAIS	PARCELA DE IPI	R\$ 106.841,55 C
	PARCELA DE IR	R\$ 689.615,95 C
	RETENCAO PASEP	R\$ 7.964,55 D
	DEDUCAO SAUDE	R\$ 119.468,60 D
	DEDUCAO FUNDEB	R\$ 159.291,48 D

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Insira o texto para pesquisar...

Pesquisar

Limp

Data	Fonte de Recurso	Natureza da Receita	Categoria	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea	Valor Previsto	Valor Arrecado
21/09/2021	15400000000 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETROLEO	17280231	1 - Receitas Correntes	7 - Transferencias Correntes	2 - Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8 - Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	02 - Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25 )	31 - Cota-parte Royalties Compensacao Financeira pela Producao do Petroleo Lei nº 7.990/89, artigo 9º	R\$1.623.520,00	R\$74.3
21/09/2021	11130000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS 30	17580111	1 - Receitas Correntes	7 - Transferencias Correntes	5 - Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	8 - Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	01 - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	11 - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	R\$3.780.558,10	R\$84.6
21/09/2021	11120000000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS 70	17580111	1 - Receitas Correntes	7 - Transferencias Correntes	5 - Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	8 - Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios	01 - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	11 - Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	R\$6.437.166,49	R\$144.0
21/09/2021	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE	17280111	1 - Receitas Correntes	7 - Transferencias Correntes	2 - Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8 - Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	01 - Participacao na Receita dos Estados	11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$1.235.143,57	-R\$
21/09/2021	11110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - EDUCACAO	17280111	1 - Receitas Correntes	7 - Transferencias Correntes	2 - Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8 - Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios	01 - Participacao na Receita dos Estados	11 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-R\$319.630,50	-R
				7	2 - Transferencias	8 - Transferencias dos				

# ***DESPESA***



# DEFINIÇÃO DE DESPESA:

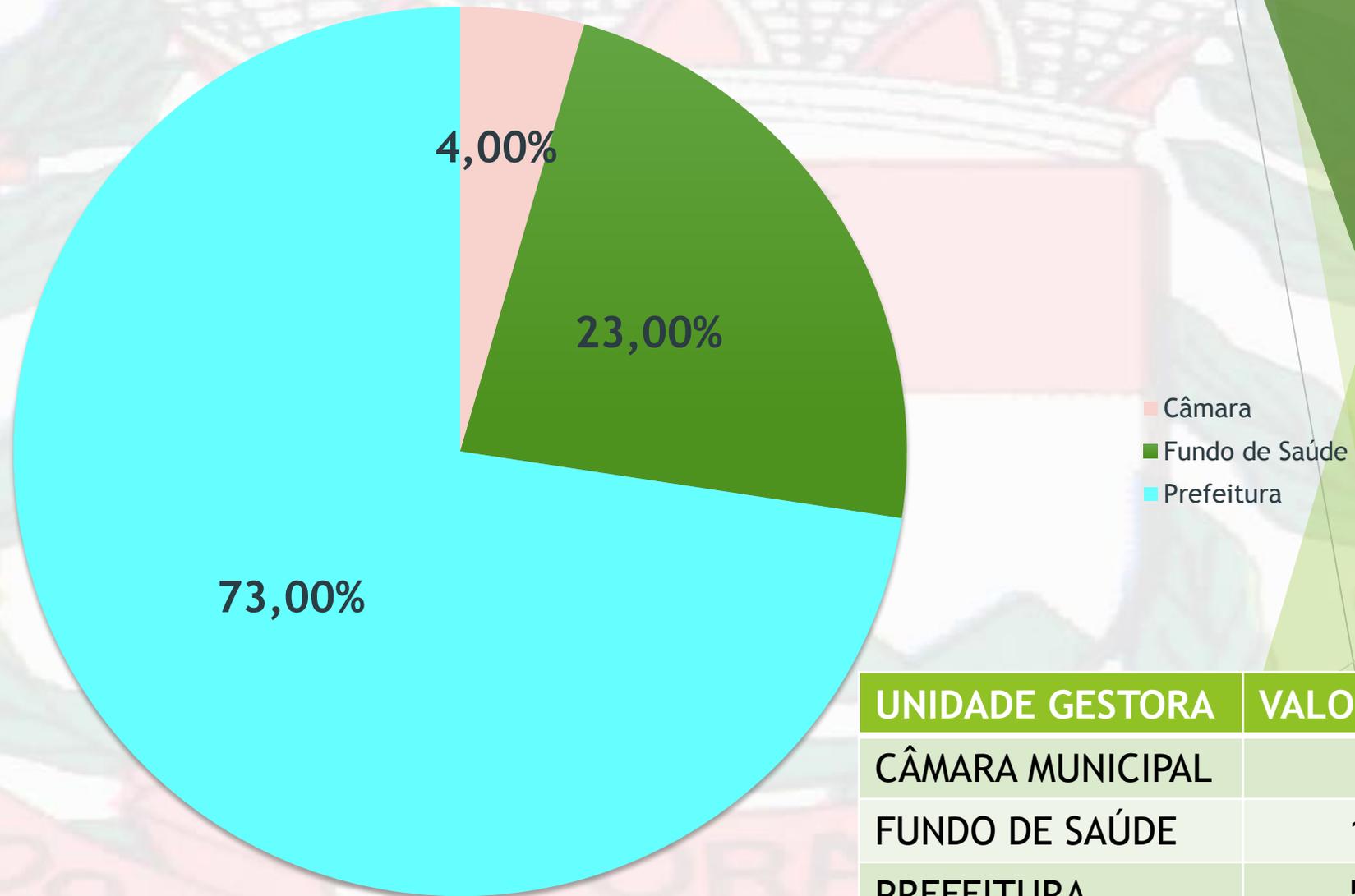
**-É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos(despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital);**

**-É toda saída de recursos de pagamentos efetuados, a qualquer título pelos agentes pagadores para saldar gastos fixos na Lei do Orçamento, em especial destinado à execução dos serviços públicos.**

# DESPESA POR ÓRGÃO

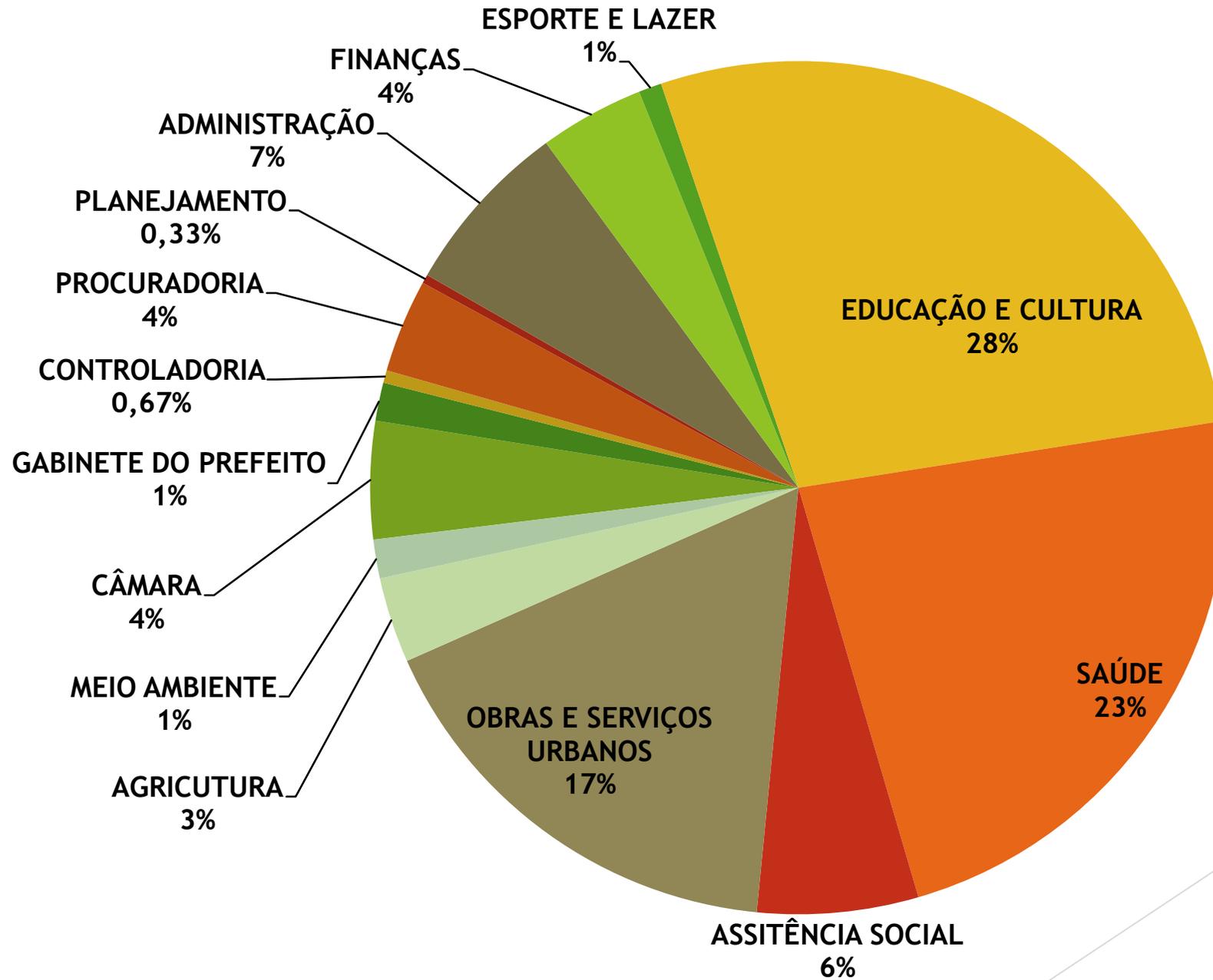
ÓRGÃO	VALOR (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	R\$ 3.300.000,00
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.071.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 353.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	R\$ 2.617.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$ 246.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.932.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$ 2.931.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	R\$ 642.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 20.500.000,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.497.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 12.425.499,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 2.400.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 1.085.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 74.000.000,00</b>

## DESPESA POR UNIDADE GESTORA



UNIDADE GESTORA	VALOR
CÂMARA MUNICIPAL	3.300.000,00
FUNDO DE SAÚDE	17.000.000,00
PREFEITURA	53.700.000,00

# DESPESA POR ORGÃO



# AÇÕES DE GOVERNO PREVISTAS NO PPA/LOA



The background features a faint, large watermark of the coat of arms of Ecoporanga. It includes a central shield with a white bird, a banner at the bottom with the text 'ECOPORANGA', and a crest at the top with three towers. The shield is flanked by green branches. The text '09 04' is visible on the left side of the banner.

# PPA

## AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

### PROJETO/ATIVIDADES

**Órgão : 010 - CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**

1.009 - Reforma e Ampliação do Legislativo Municipal

2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

2.002 - Contribuição ao IBAM e Demais Entidades

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 020 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

2.005 - Contribuição a Associações dos Prefeitos, CNM, AMUNES e outros

2.006 - Realização de Festas e Comemorações Municipais

2.021 - Prevenção e Preparação de Áreas de Riscos de Desastres

2.148 - Manutenção das Atividades de Coordenação da Defesa Civil

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## **Órgão : 030 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.150 - Manutenção das Atividades da Controladoria Interna

2.151 - Treinamento e Capacitação de Profissionais do Controle Interno

## **Órgão : 040 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

2.149 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3.003 - Cumprimento de Setenças Judiciais e Precatórios

## **Órgão : 050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

2.015 - Manutenção das Ativ. de Elaboração de Projetos e Programas de Desenvolvimento do Município

2.147 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

**Órgão : 060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1.006 - Reforma e Ampliação da Sede da Prefeitura

2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

2.012 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

2.013 - Manutenção dos Serviços de Divulgação e Publicidade dos Atos do Poder Executivo

2.014 - Contribuição ao PASEP

2.097 - Pagamento de Perdas Salariais aos Servidores Públicos Municipais

2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas

2.152 - Realização de Concurso Público e Reforma Administrativa

3.001 - Custeio de Inativos e Pensionistas

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 1.008 - Mapeamento da Zona Urbana com Regularização de Imóveis e Recadastramento Imobiliário
- 2.009 - Estruturação dos Espaços Físicos da Tributação e Aquisição de Equipamentos
- 2.018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças
- 2.026 - Treinamento e Capacitação de Servidores
- 2.098 - Incremento da Arrecadação Municipal
- 3.002 - Administração da Dívida e Demais Obrigações
- 3.004 - Reserva de Contingência

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.024 - Construção, Ampliação e Manutenção de Espaços Esportivos

2.034 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins, Calçadão e Passeios

2.044 - Manutenção, Promoção e Incentivo das Atividades do Desporto

2.102 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

2.103 - Construção, Reforma e Manut. Campo de Futebol e Quadras Polisp. na Sede e Interior

2.128 - Criação, Aparelhamento e Manutenção da Academia Popular

2.129 - Promover a Apoiar Gincanas e Outro Eventos Voltados ao Esporte

2.130 - Manutenção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 085 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.131 - Manutenção, Reforma e Reaparelhamento do Ginásio de Esporte de Ecoporanga

Pe.Gionanni Bartesaghi

2.132 - Manutenção e Realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador

2.134 - Implantação e Manut. de Projetos Comunitários, Educacionais e de Rendimentos na Comunidade

2.135 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer

2.136 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

2.137 - Aquisição de veiculos e/ou Locação de Veiculos

2.145 - Manutenção das Atividades de Realização de Campeonatos e Eventos Esportivos

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

**Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.016 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Fundamental

2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

2.023 - Construção, Manutenção e Reforma de Quadras Poliesportivas

2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

2.031 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

2.032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

2.035 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

2.037 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA

2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE

2.042 - Manutenção das Atividades de Transporte de Acadêmicos

2.043 - Manutenção das Atividades da UAB

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

**Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.045 - Manutenção da Merenda Escolar

2.046 - Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE

2.047 - Implantação e Manutenção do Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - PMDDE

2.049 - Manutenção das Atividades da Cultura

2.052 - Realização de Eventos de Promoção Cultural

2.053 - Manutenção dos Repetidores de TV

2.058 - Manutenção e Estruturação da Biblioteca Pública Municipal

2.081 - Manutenção das Atividades do Salário Educação

2.082 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 70%

2.083 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 70%

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

**Órgão : 090 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.089 - Construção, Melhoria, Manutenção e Reforma da Rede Física do Ensino Infantil

2.092 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (CRECHE) - FUNDEB 30%

2.094 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (PRÉ- ESCOLA) - FUNDEB 30%

2.095 - Manutenção de Outros Programas do FNDE

2.109 - Incentivo e Fomento das Atividades Turísticas

2.142 - Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação

2.143 - Incentivo e Fomento das Atividades Culturais

2.144 - Manutenção e Revitalização das Atividades Turísticas

2.146 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.001 - Construção de Academia de Saúde

1.005 - Construção e Implantação da Casa da Mulher

1.013 - Construção e Ampliação da Rede de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto

2.059 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

2.060 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

2.064 - Manutenção das Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

2.065 - Manutenção das Atividades da Estratégia da Saúde da Família - ESF

2.066 - Manutenção das Atividades do Programa de Saúde Bucal

2.069 - Manutenção das Atividades das Unidades de Atenção Básica

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.070 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC

2.071 - Manutenção dos Serviços Hospitalares e Repasse Financeiro à Rede Credenciada SUS

2.072 - Implementação e Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

2.073 - Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde

2.076 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária

2.077 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica

2.078 - Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

2.085 - Aquisição de Exames e Procedimentos de Urgência e Emergência e Especialidades

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.153 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

2.154 - Manutenção das Atividades de Regulação, Controle, Auditoria e Monitoramento da Saúde

2.157 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS

2.158 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus - COVID-19

2.159 - Aquisição de Imóveis, Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

2.160 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.002 - Construção da Casa do Artesão

1.003 - Reforma e Ampliação do CRAS

1.004 - Reforma e Ampliação do CREAS

1.010 - Estruturação, Ampliação e Reforma de Espaços Físicos da Assistência Social

2.025 - Construção e Melhoria de Habitação de Interesse Social

2.084 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Casa de Acolhimento Instit. Ana Francisca da Silva

2.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

2.087 - Manutenção das Atividades do Conselho da Assistência Social

2.088 - Treinamento e Capacitação de Pessoal

2.090 - Apoio à Instituições de Atendimento ao Idoso

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.091 - Apoio à Intituições de Atendimento ao Portador de Deficiência

2.093 - Manutenção das Atividades do Nosso Crédito

2.099 - Concessão de Auxílio Funeral

2.100 - Concessão de Auxílio Natalidade

2.101 - Concessão de Benefícios Assistenciais e Eventuais

2.104 - Manutenção das Atividades do Programa Geração de Emprego e Renda

2.105 - Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescencia - FIA

2.106 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

2.107 - Enfrentamento À Extrema Pobreza

2.110 - Segurança, Alimentar e Nutricional

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.111 - Implantação e Manutenção das Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social

2.113 - Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF

2.119 - Apoio à Organização e Gestão do Programa B. Família e do Cadastro único – IGD PBF

2.121 - Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS

2.123 - Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS

2.124 - Manutenção das Atividades do CREAS

2.125 - Manutenção das Atividades do CRAS

2.139 - Manutenção das Atividades da Casa do Artesão

2.140 - Projovem Trabalhador

2.141 - Manutenção das Atividades do Programa Incluir

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.039 - Reforma, Manut. e Limpeza do Cemitério Existente na Sede do Município e dos Distritos e Povoados

2.048 - Construção, reforma e ampliação de Prédios Públicos

2.051 - Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas

2.054 - Infraestrutura em Saneamento Básico

2.055 - Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros, Estradas e Muro de Arrimo

2.056 - Aquisição de Bens Imóveis de Interesse Público

2.057 - Expansão e Melhoria na Rede de Iluminação Pública

2.062 - Construção e Estruturação da Rede Pluvial

2.067 - Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.096 - Manutenção das Atividades de Tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos

2.112 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.114 - Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros

2.115 - Manutenção dos Serviços de Limpeza de Rios, Córregos e outros

2.116 - Manutenção e Reestruturação da Frota e Equipamentos

2.117 - Manutenção dos Serviços Limpeza Pública

2.118 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 1.007 - Reforma e Melhoria no Parque de Exposição
- 2.017 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Agricultura
- 2.019 - Serviço de Inspeção Municipal - SIM
- 2.040 - Manutenção de Estradas Vicinais
- 2.074 - Construção e Recuperação de Poços, Cisternas, Barragens e Afins
- 2.120 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
- 2.122 - Distribuição de Mudanças, Sementes, Sêmen, Alevinos, Embrião e Outros
- 2.126 - Treinamento e Capacitação de Pessoal
- 2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas
- 2.156 - Apoio Assoc. Produtores Rurais Através Seção, Uso de Equip. e Maq. Agric. e Cursos Capac. Produtores

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## Órgão : 140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.011 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente

2.050 - Implantação de Parques e Áreas Verdes e Recuperação de Áreas Degradadas

2.075 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMDEMA

2.079 - Melhoria e Estruturação das Instalações Físicas do Horto Florestal

2.080 - Manutenção das Atividades, Reforma e Estruturação da Usina de Tratamento de Resíduos Sólidos

2.108 - Construções de Poços, Cisternas e Barragens (Meio Ambiente)

2.127 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.133 - Manutenção das Atividades de Licenciamento, Controle e Preservação Ambiental

2.138 - Manutenção das Ações Consorciadas

2.155 - Manutenção e Melhoria de Parques, Áreas Verdes e Paisagismos

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

Mas na prática o que são essas ações de governo e/ou projeto/atividade?

O Princípio da Legalidade vincula total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei.

Ainda para Hely Lopes Meirelles: “Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.

Ou seja, no que se refere ao campo público, não se pode realizar qualquer ato que não estiver permitido antecipadamente na lei.

E, a LDO, LOA e PPA, são os meios que direcionam a arrecadação e aplicação dos recursos do Tesouro Municipal.

Logo, os Projetos /Atividades são os instrumentos orçamentários que viabilizarão a execução dos programas de governo estabelecidos pela Gestão; devendo a Administração Municipal executar apenas aquilo que foi autorizado pelo legislativo e qualquer alteração posterior deverá ser encaminhada para o Legislativo para autorização.

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

Em cada um desses projeto/atividades (ações de governo) temos os elementos de despesas (ver os anexos do Projeto da LOA/PPA):

- ▶ Vencimentos e vantagens fixas
- ▶ Obrigações Patronais
- ▶ Material de Consumo
- ▶ Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- ▶ Equipamento e Material Permanente
- ▶ Obras e Instalações
- ▶ Etc.

São nestes elementos de despesas que são realizadas as despesas, obedecendo a classificação de cada despesa.

# AÇÕES DE GOVERNO POR ÓRGÃO

## EXEMPLOS:

### ▶ Pagamento de energia do CRAS.

- Manutenção das Atividades do CRAS

Elemento de despesa: Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

### ▶ Calçamento de ruas

- Construção e Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento de despesa: Obras e Instalações

### ▶ Salário dos professores do Ensino Fundamental

- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Elemento de despesa: Vencimentos e vantagens fixas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ECOPORANGA-ES**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PPA – PLANO PLURIANUAL E  
LOA 2022  
PROJETO DE LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL**

**FIM...**

**OBRIGADO!!!**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...

[🏠](#) / [notícia](#) / Prefeitura de ecoporanga realizou audiencia publica para discutir ppa e loa 2022

## PREFEITURA DE ECOPORANGA REALIZOU AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR PPA E LOA 2022



A Prefeitura de Ecoporanga realizou na terça-feira, 05 de outubro, Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta de Lei do **Plano Plurianual (PPA) 2022 à 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022**. A audiência aconteceu no plenário da Câmara Municipal

de Ecoporanga.

O projeto agora será encaminhado à Câmara Municipal para aprovação e, em seguida, sancionado pelo Executivo.

O Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) tem por objetivo estabelecer as metas e prioridades da administração pública municipal, dispondo de critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas da Prefeitura Municipal.

Os projetos definidos pela administração municipal no PPA para o próximo ano auxilia na elaboração da peça orçamentária para 2022, sendo de grande importância para o planejamento e a execução do orçamento do município.

Em virtude da pandemia, o evento respeitou todos os protocolos de segurança para aqueles que participaram presencialmente.

### **[+] Plano Plurianual (PPA) 2022 à 2025 e Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022**











## **Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: quinta-feira, 07 de outubro de 2021*

### ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

CADASTRAR



### **ECOPORANGA**

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

### **INSTITUCIONAL**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO  
VICE-PREFEITO

## **COMUNICAÇÃO**

NOTÍCIAS  
AGENDA OFICIAL  
CANAIS DE COMUNICAÇÃO  
LINKS ÚTEIS  
GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

## **SERVIÇOS**

SERVIÇOS ONLINE  
ISS/BANCÁRIO  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

## **SECRETARIAS**

## **LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL  
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
PORTARIAS  
DECRETOS



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**

TERMO DE USO  
LGPD

## **E-SIC**

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO  
DENÚNCIA  
ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO  
CONSULTAR PROTOCOLO

## **TRANSPARÊNCIA**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
ATAS DE ADESÃO - SRP  
LICITAÇÕES  
CONTRATOS  
FOMENTO  
TERMO DE PARCERIA  
COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

DADOS ABERTOS  
PROCESSO SELETIVO  
CONCURSOS

## ÁREA RESTRITA

INTRANET  
WEBMAIL



## Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

## Fale Conosco

**Telefone:** (27) 99944-1200

**E-mail:** comunicacao@ecoporanga.es.gov.br  
transparencia@ecoporanga.es.gov.br

## Endereço

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES





**REFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

## **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e um (2021), às 13h00min., na sala da Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, realizou-se a Audiência Pública Online foi transmitido pela internet, e a população pode assistir por meio da Página da Secretaria de Finanças Ecoporanga - ES no **youtube** ([https://www.youtube.com/channel/UC\\_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ](https://www.youtube.com/channel/UC_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ)) convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, através do convite publicado no site <http://www.ecoporanga.es.gov.br/noticia/ler/136349/convite-prefeitura-de-ecoporanga-realizara-audiencia-publica-on-line-de-apresentacao-de-metas-fiscais-do-1-quadrimestre-de-2021> visando assegurar a transparência das metas fiscais mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. E tem por objetivo dar transparência e avaliar as metas fiscais do exercício de 2021, em atendimento às disposições constantes no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Deu-se início a Audiência Pública o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Edion dos Santos Almeida para fazer uso da palavra. O Secretário iniciou apresentando, as obrigações do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e que devido a situação de emergência em saúde no País, e que o município de Ecoporanga/ES se encontra em Risco alto da pandemia em razão do novo Coronavírus. Considerando as recomendações de distanciamento social, não será possível a realização da Audiência Pública presencial para apresentação de metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2021. Foi publicado no site o prazo para a população fazer algum questionamento através do e-mail: [financas@ecoporanga.es.gov.br](mailto:financas@ecoporanga.es.gov.br) até aos dias 27 (vinte e sete) do mês de maio (05) de 2021 as 13hs. O secretário convidou a Chefe Contábil Dilcilene Aparecida Neves Santos que explanará sobre o comportamento da receita e das despesas no período, as metas estipuladas na Lei Orçamentária Anual e as efetivamente alcançadas pelo Tesouro Municipal. Onde, segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto foi estimado na Lei de Orçamento



**REFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

para o exercício de 2021 no montante de R\$ 22.999.993,36. A receita efetivada no período de Janeiro a Abril de 2021 foi de R\$ 25.703.227,34. Dilcilene apresentou o quadro demonstrativo da Receita. O total das Receitas Correntes no período considerado (Janeiro a Abril), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 25.347.679,76. E as receitas de capital no valor de R\$ 355.547,58. As despesas liquidadas no período foram de R\$ 15.812.249,27 as despesas correntes de R\$ 15.233.825,07 e as despesas de capital R\$ 588.424,20. Por fim, a chefe Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, o secretário encerrou a Audiência Pública e agradeceu a todos que acompanharam a live em casa, no trabalho, ao poder Executivo e Legislativo etc e deu os parabéns a equipe técnica que desempenhou o trabalho de qualidade. E não havendo nada a mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela equipe técnica.

  
EDION DOS SANTOS ALMEIDA  
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

  
DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS  
(CHEFE CONTÁBIL)

  
DINALVA DE ALMEIDA SILVA MACIEL  
(CONTADORA)

  
KARIN COELHO DA SILVA  
(CONTADORA)

  
REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA  
(CONTADORA)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...



CONVITE: PREFEITURA DE ECOPORANGA REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE DE APRESENTAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Finanças, convida toda a população para Audiência Pública On-line que será transmitido pela página da Secretaria de Finanças (Link abaixo). A população poderá manifesta-se com comentários e perguntas via e-mail: [financas@ecoporanga.es.gov.br](mailto:financas@ecoporanga.es.gov.br) até o dia 27/05/2021 as 13hs.

**([https://www.youtube.com/channel/UC\\_IILZOyvqB5Znn1UjNfcCQ](https://www.youtube.com/channel/UC_IILZOyvqB5Znn1UjNfcCQ))**

A audiência será realizada junto a Equipe Técnica de Ecoporanga e tem por objetivo dar transparência e avaliar as metas fiscais do exercício de 2021, em atendimento às disposições constantes no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Audiência Pública – Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2021**

Dia: 28 de maio de 2021 (Sexta-feira)

Horário: 13 horas

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: terça-feira, 25 de maio de 2021*

#### ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

CADASTRAR

#### ECOPORANGA

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

#### INSTITUCIONAL

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO

#### COMUNICAÇÃO

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINKS ÚTEIS

## GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

### **SERVIÇOS**

SERVIÇOS ONLINE

ISS/BANCÁRIO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

### **SECRETARIAS**

### **LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PORTARIAS

DECRETOS

### **E-SIC**

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

DENÚNCIA

ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO

CONSULTAR PROTOCOLO

### **TRANSPARÊNCIA**

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÕES

CONTRATOS

FOMENTO

TERMO DE PARCERIA

COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

### **ÁREA RESTRITA**

INTRANET

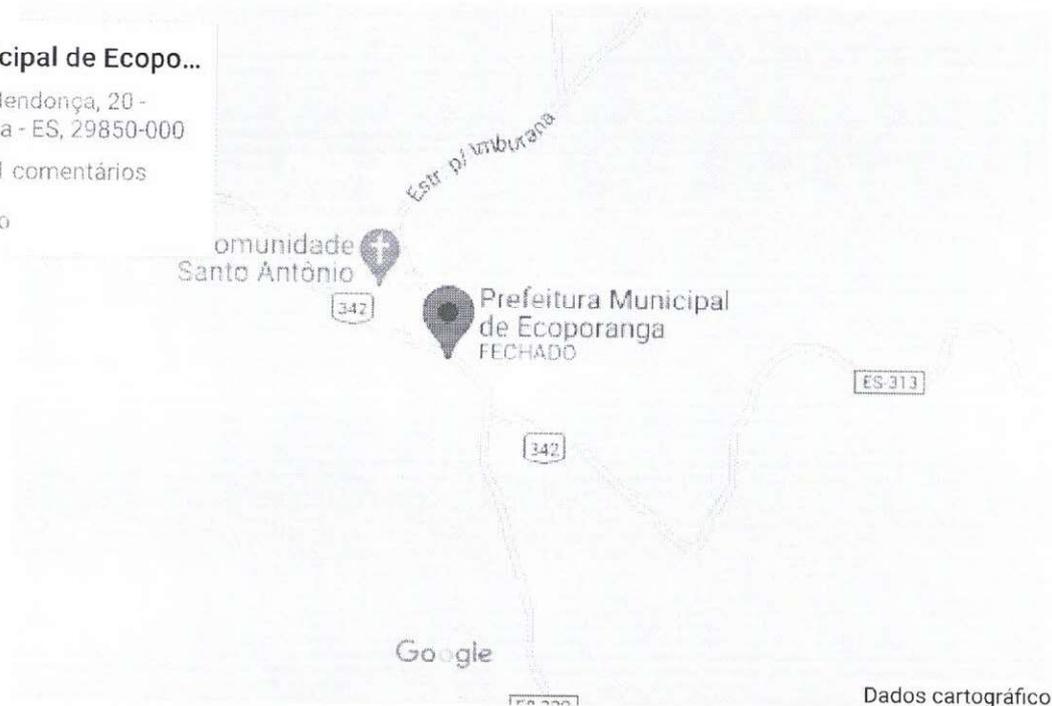
WEBMAIL

**Prefeitura Municipal de Eco...**

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 -  
Centro, Ecoporanga - ES, 29850-000

4,1 31 comentários

Ver mapa ampliado



Dados cartográficos ©2022

## Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00

## Fale Conosco

**Telefone:** (27) 3755-2900 e Fax: (27)3755-2902

**E-mail:** admprefecoporanga@gmail.com

## Endereço

Rua Suelon Dias Mendonça, 20 - Centro - Ecoporanga - ES

Copyright © 2022 Prefeitura Municipal de Ecoporanga. Todos os direitos reservados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e um (2021), na sala da Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, realizou-se a Audiência Pública Online foi transmitido pela internet, e a população pode assistir por meio da Página da Secretaria de Finanças Ecoporanga - ES no **youtube** ([https://www.youtube.com/channel/UC\\_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ](https://www.youtube.com/channel/UC_IILZOyvqb5Znn1UjNfcCQ)) convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, que aconteceu no site <https://www.youtube.com/watch?v=QzNY-5ZQdHI>, visando assegurar a transparência das metas fiscais mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. E tem por objetivo dar transparência e avaliar as metas fiscais do exercício de 2021, em atendimento às disposições constantes no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Deu-se início a Audiência Pública o Secretário Municipal de Finanças, Senhor Fabio Jose Moreira Silva para fazer uso da palavra. O Secretário iniciou apresentando, as obrigações do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (devido a situação de emergência em saúde no País, e que o município de Ecoporanga/ES se encontra em Risco alto da pandemia em razão do novo Corona vírus e considerando as recomendações de distanciamento social, não será possível a realização da Audiência Pública presencial para apresentação de metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2021). O secretário convidou a Chefe Contábil Dilcilene Aparecida Neves Santos que explanará sobre o comportamento da receita e das despesas no período, as metas estipuladas na Lei Orçamentária Anual e as efetivamente alcançadas pelo Tesouro Municipal. Onde, segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2021 no montante de **R\$ 45.999.99.986,6**. A receita efetivada no período de maio a agosto a de 2021 foi de **R\$ 51.356.817,54**. Dilcilene apresentou o quadro demonstrativo da Receita. O total das Receitas Correntes previsto para o período considerado (maio a agosto), de acordo com a programação financeira, foi de **R\$ 50.453.331,96**. E as receitas de capital no valor de **R\$ 903.485,58**. As despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

liquidadas no período foram de **R\$ 37.688.080,51** as despesas correntes de **R\$ 35.992.619,52** e as despesas de capital **R\$ 1.695.460,99**. Por fim, a Assessora Contábil da Prefeitura Municipal destacou que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos, evidenciando, assim, a desnecessidade de ajustes na execução orçamentária para fins de atingimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecidos, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Por fim, o secretário encerrou a Audiência Pública e agradeceu a todos que acompanharam a live em casa, no trabalho, ao poder Executivo e Legislativo etc e deu os parabéns a equipe técnica que desempenhou o trabalho de qualidade. E não havendo nada a mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela equipe técnica.

  
FABIO JOSE MOREIRA SILVA  
(SECRETÁRIO DE FINANÇAS)

  
DILCILENE APARECIDA NEVES SANTOS  
(CHEFE CONTÁBIL)

  
DINALVA DE ALMEIDA SILVA MACIEL  
(CONTADORA)

  
KARIN COELHO DA SILVA  
(CONTADORA)

  
REJANE CRISTINA RODRIGUES PINHEIRO ALMEIDA  
(CONTADORA)

  
WEMERSON FERNANDO DA SILVA  
(CONTADOR)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CNPJ Nº 27.167.311/0001-04**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), às 14h00min., no Plenário “Francisco Roberto Figueiredo Gomes”, Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, situada na Av. Milton Motta, nº 741 - Centro - Ecoporanga/ES - 29850-000, iniciou-se a Audiência Pública convocada pelo Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com intuito de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais mediante o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. Não obstante a audiência não pode ser realizada pois a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ecoporanga, composta pelo vereador Eduardo Alves Muquy - Presidente, Jefferson Salazar Dal Col - Relator, não compareceram a audiência, presente apenas o vereador Fabio Teixeira de Matos - Secretario. No entanto a audiência deve acontecer na comissão de finanças conforme a lei de responsabilidade fiscal **LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000**:

**ART. 9 § 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.**

Logo por não possuir nada a mais a ser tratado foram dispensados os presentes, e lavrada a presente ata, que vai assinada pela equipe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Pesquisar...



CONVITE: PREFEITURA DE ECOPORANGA REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Finanças, convida toda a população para Audiência Pública de apresentação de Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A audiência será realizada junto a Equipe Técnica de Ecoporanga e tem por objetivo dar transparência e avaliar as metas fiscais do exercício de 2021, em atendimento às disposições constantes no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Audiência Pública - Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021**

**Dia: 25 de fevereiro de 2022 (Sexta-feira)**

**Horário: 14 horas**

**Local: Auditório da Câmara Municipal de Ecoporanga**

# AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DE METAS FISCAIS  
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

*A audiência tem por objetivo dar transparência e avaliar as metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre de 2021, e consequentemente o andamento dos trabalhos em curso da Secretaria Municipal de Finanças.*

**25/02 às 14:00h**  
**Plenário da Câmara Municipal de Vereadores**

*Participe, contamos com a sua presença!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | PREFEITURA MUNICIPAL ECOPORANGA

Siga-nos →  /PrefeituraEcoporangaES  @PrefeituraEcoporanga

**Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME**

*Data de Publicação: quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022*

ACOMPANHE A PREFEITURA

Nome Completo

E-mail

Telefone

CADASTRAR

## **ECOPORANGA**

HISTÓRIA

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

PONTOS TURÍSTICOS

FERIADOS OFICIAIS

## **INSTITUCIONAL**

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PERGUNTAS FREQUENTES

LOCALIZAÇÃO

PREFEITO

VICE-PREFEITO

## **COMUNICAÇÃO**

NOTÍCIAS

AGENDA OFICIAL

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

LINKS ÚTEIS

GALERIA DE FOTOS E VÍDEOS

## **SERVIÇOS**

SERVIÇOS ONLINE

ISS/BANCÁRIO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS

## **SECRETARIAS**

## **LEGISLAÇÃO**

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

PORTARIAS

DECRETOS

### E-SIC

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

DENÚNCIA

ELOGIOS, RECLAMAÇÃO OU SUGESTÃO

CONSULTAR PROTOCOLO

### TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÕES

CONTRATOS

FOMENTO

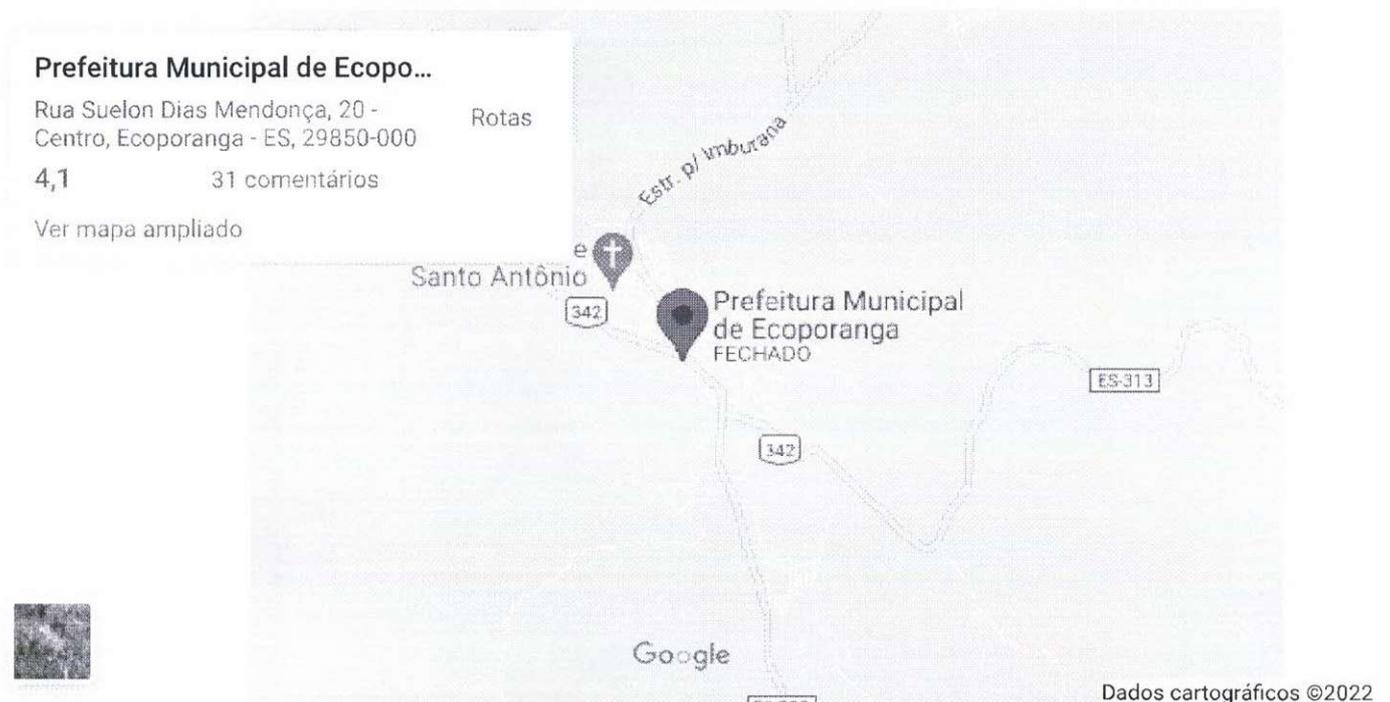
TERMO DE PARCERIA

COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO

### ÁREA RESTRITA

INTRANET

WEBMAIL



### Horário de Atendimento

O funcionamento da Prefeitura Municipal de Ecoporanga é Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Ofício SEMF nº. 14/2022

Da

Secretaria Municipal de Finanças

Destinado à:

Comissão de Finanças e Orçamento

Prezados,

**FABIO JOSE MOREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 017.883723-79, residente e domiciliado na Rua Pastor Alves Batista, nº. 259, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, Secretário Municipal de Finanças Dec. 8.106/2021, vem com devido respeito e acatamento convidar a Comissão de Finanças e Orçamento para participarem da audiência pública no auditório da câmara municipal de vereadores para pronunciamento aos vereadores de Ecoporanga-ES e a população ecoporanguense, no dia 25 de fevereiro de 2022 as 14:00 horas, sobre audiência a tratar sobre as metas fiscais e consequentemente andamento dos trabalhos em curso da Secretaria de Finanças.

Sem mais, por ora, subscrevo-me.

Ecoporanga-ES, 22 de fevereiro de 2022.

PROTÓCOLO 6577/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

22 FEV. 2022 *as 10:52*

  
**FABIO JOSÉ MOREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 8.106/2021

  
Funcionário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

Ofício SEMF nº. 13/2022

Da

Secretaria Municipal de Finanças

Destinado à:

Câmara Municipal

Prezados,

**FABIO JOSE MOREIRA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 017.883723-79, residente e domiciliado na Rua Pastor Alves Batista, nº. 259, Bairro Centro, Ecoporanga – ES, Secretário Municipal de Finanças Dec. 8.106/2021, vem com devido respeito e acatamento solicitar a uso da Tribuna e auditório da câmara municipal de vereadores para pronunciamento aos vereadores de Ecoporanga-ES e a população ecoporanguense, no dia 25 de fevereiro de 2022 as 14:00 horas, sobre audiência pública a tratar sobre as metas fiscais e consequentemente andamento dos trabalhos em curso da Secretaria de Finanças.

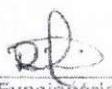
Sem mais, por ora, subscrevo-me.

Ecoporanga-ES, 22 de fevereiro de 2022.

  
**FABIO JOSÉ MOREIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças  
Dec. 8.106/2021

PROCOLO 6376/2022  
CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPRITO SANTO

22 FEV. 2022 

  
Funcionário